



PROCESSO Nº	:	17.667-2/2017
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
GESTOR	:	GERALDO MARTINS DA SILVA
RELATOR	:	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

SUMÁRIO

1.	PEÇAS DE PLANEJAMENTO	5
2.	ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO - PERÍODO 2014 A 2017	7
2.1.	DESEMPENHO FISCAL	7
2.1.1.	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7
2.1.1.1.	RECEITAS CORRENTES:	8
2.1.1.2.	RECEITA PRÓPRIA TRIBUTÁRIA:	10
2.1.1.3.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	12
2.1.1.3.1.	DEPENDÊNCIA DA COTA-PARTE DO FPM, DO ICMS, E REPASSE DO SUS EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE	13
2.1.1.4.	PRINCIPAIS TRIBUTOS: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.	14
2.1.1.4.1.	PRINCIPAIS TRIBUTOS PER CAPITA: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.	16
2.1.1.5.	DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS E EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS ...	18
2.1.1.6.	DÍVIDA ATIVA.....	19
2.1.2.	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:	20
2.1.2.1.	DESPESAS CORRENTES:	24
2.1.2.1.1.	INVESTIMENTOS	27
3.	RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	29
4.	RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL):	30
5.	DÍVIDA PÚBLICA.....	31
5.1.	DÍVIDA FUNDADA PER CAPITA.....	33
6.	LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:	34
6.1.	EDUCAÇÃO.....	35
6.1.1.	APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (ART. 212, DA C.F.).....	35
6.1.2.	CONTRIBUIÇÃO E RECEITAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	37
6.1.3.	RECURSOS DO FUNDEB GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	37
6.2.	SAÚDE:	38
6.3.	GASTO COM PESSOAL	41
6.3.1.	DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	41
6.3.2.	DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	43





6.4.	REPASSE AO PODER LEGISLATIVO:.....	44
6.5.	SÍNTESE DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCIPAIS LIMITES	45
7.	ASPECTOS PREVIDENCIÁRIOS	45
8.	RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:	48
8.1.	RESULTADOS NA EDUCAÇÃO E NA SAÚDE	48
9.	INDICADORES	50
9.1.	CARGA TRIBUTÁRIA PER CAPITA	50
9.2.	INVESTIMENTO PER CAPITA	52
9.3.	INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO IGFM-MT/TCE	54
9.4.	CAGED	57
9.5.	INDICADOR DE POUPANÇA CORRENTE	59
10.	DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA.....	61
11.	IRREGULARIDADES APONTADAS PELA UNIDADE DE INSTRUÇÃO.....	61
11.1.	IRREGULARIDADE ATRIBUÍDA AO PREFEITO, SR. GERALDO MARTINS DA SILVA - PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017	62
11.1.1.	JUSTIFICATIVA DA DEFESA	62
11.1.2.	ANÁLISE PELA SECEX DA DEFESA APRESENTADA.....	62
11.1.3.	DAS ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA.....	63
11.1.4.	POSICIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	64
11.2.	IRREGULARIDADE ATRIBUÍDA AO PREFEITO, SR. GERALDO MARTINS DA SILVA - PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017	64
11.2.1.	JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA DEFESA	64
11.2.2.	ANÁLISE PELA SECEX DA DEFESA APRESENTADA.....	65
11.2.3.	DAS ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA.....	65
11.2.4.	POSICIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	66
12.	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	66





PROCESSO Nº	:	17.667-2/2017
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
GESTOR	:	GERALDO MARTINS DA SILVA
RELATOR	:	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

RELATÓRIO

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **VALE DE SÃO DOMINGOS**, referentes ao exercício de **2017**, gestão do senhor **Geraldo Martins da Silva**, submetidas à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

2. Localização geográfica do Município de Vale de São Domingos:



3. São características do Município:





MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS

MUNICÍPIO DE VAL DO SOL DO OESTE		
Data de Criação		28/12/1999
Área geográfica		1.888 km²
Distância da Capital		437 km
População – IBGE		3.041 Habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2014 a 2016)		
Exercício	Responsável	Parecer
2014	Daniel Gonzaga Correa	Parecer Prévio Favorável a Aprovação
2015	Daniel Gonzaga Correa	Parecer Prévio Favorável a Aprovação
2016	Daniel Gonzaga Correa	Parecer Prévio Contrário a Aprovação

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais)

4. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pelo contador do Município, senhor **Adenilson Alves Feitosa**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-MT) sob o número MT010670-O/9.

5. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade da senhora **Clélia Maria de Assis Bastos**, Controladora Interna municipal.

6. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Vale de São Domingos foram comparados com a média dos municípios do grupo, no qual o referido município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

7. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
- Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
- Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes





1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

8. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) - e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme a seguir:

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	31.395-5/2013	358/2013	09/12/2013	-
LDO	23.888-0/2016	453/2016	21/06/2016	-
LOA	4.122-0/2017	456/2016	19/12/2016	40,00%

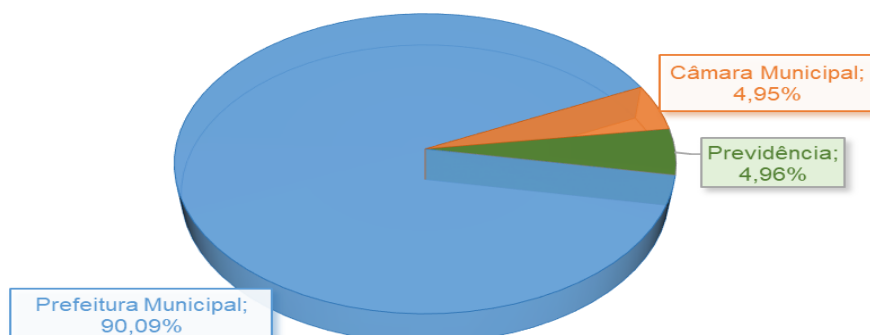
Fontes: [Control P e Sistema Aplic.](#)

9. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$ 13.321.350,00** (treze milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **40%** (quarenta por cento) do orçamento, tendo a seguinte distribuição por órgão e entidade:

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE		
	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	12.660.900,00	95,04%
Prefeitura Municipal	12.000.900,00	90,09%
Câmara Municipal	660.000,00	4,95%
Administração Indireta	660.450,00	4,96%
Previdência	660.450,00	4,96%
Total Geral Fixado	13.321.350,00	100,00%

Fontes: [LOA](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA





10. Durante o exercício de 2017 ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na tabela a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO		
TÍTULO		R\$
Orçamento Inicial - Consolidado		13.321.350,00
Administração Indireta		660.450,00
A) Administração Direta		12.660.900,00
B) Alterações (Adm. Direta)		4.829.066,78
Créditos Adicionais	Redutor	4.668.028,11
	Suplementar e Especiais	161.038,67
C) Anulação de Dotações (Adm. Direta)		-4.668.028,11
Orçamento Final - Adm Direta (A+B-C)		12.821.938,67
Orçamento Final - Consolidado		13.482.388,67

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

11. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2014 a 2017, indica que a Administração Municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, exceto em 2016, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO				
	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	12.199.831,00	13.827.329,00	12.677.540,00	13.321.350,00
Variação %	-	13,34%	-8,32%	5,08%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)



Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)





2. ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO - PERÍODO 2014 A 2017

2.1. DESEMPENHO FISCAL

2.1.1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

12. São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

13. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 14.687.236,70** (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

14. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2014 a 2017, revela crescimento na arrecadação, exceto no último exercício, conforme demonstrado na tabela a seguir:

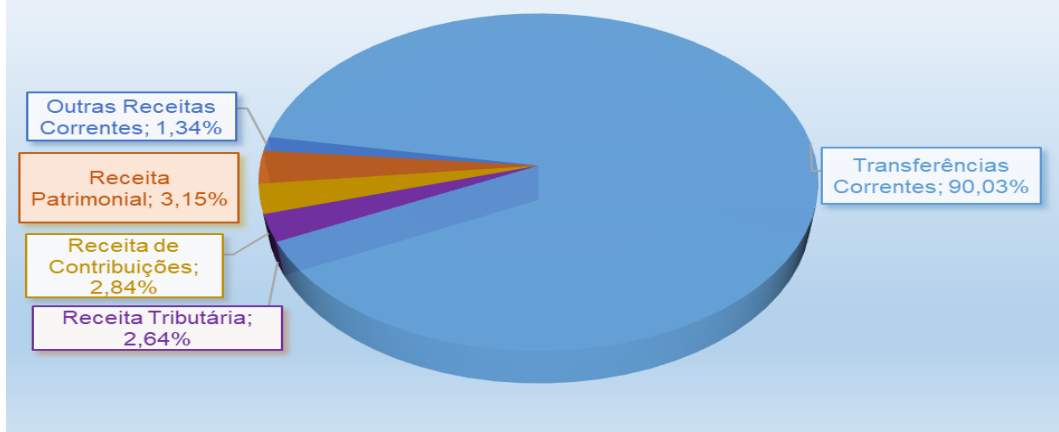
Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	12.528.958,91	12.982.559,27	14.743.032,81	14.687.236,70
Receita Tributária	935.249,15	222.808,92	350.630,68	387.400,09
Receita de Contribuições	237.730,09	455.470,50	144.331,98	416.956,58
Receita Patrimonial	378.931,75	302.636,45	589.915,41	463.066,78
Receita de Serviços	11.480,00	2.070,00	320,00	0,00
Transferências Correntes	12.681.172,88	13.703.956,90	15.549.413,89	15.103.988,61
Outras Receitas	2.178,21	45.274,19	55.633,34	197.482,69
Deduções	-1.717.783,17	-1.749.657,69	-1.947.212,49	-1.881.658,05
Receitas de Capital	70.000,00	38.259,50	123.985,51	0,00
Alienação de Bens	0,00	20.800,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	70.000,00	17.459,50	123.985,51	0,00
Receitas Intraorçamentárias	371.904,72	39.800,71	212.083,39	676.666,54
Total das Receitas	12.970.863,63	13.060.619,48	15.079.101,71	15.363.903,24
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	12.598.958,91	13.020.818,77	14.867.018,32	14.687.236,70
% Variação	-	3,35%	14,18%	-1,21%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic – Atualizado em 05/11/2018





COMPOSIÇÃO DA RECEITA ARRECADADA 2017



15. O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, 90,03% (noventa inteiros e três centésimos percentuais), é proveniente das Transferências Correntes.

2.1.1.1. RECEITAS CORRENTES:

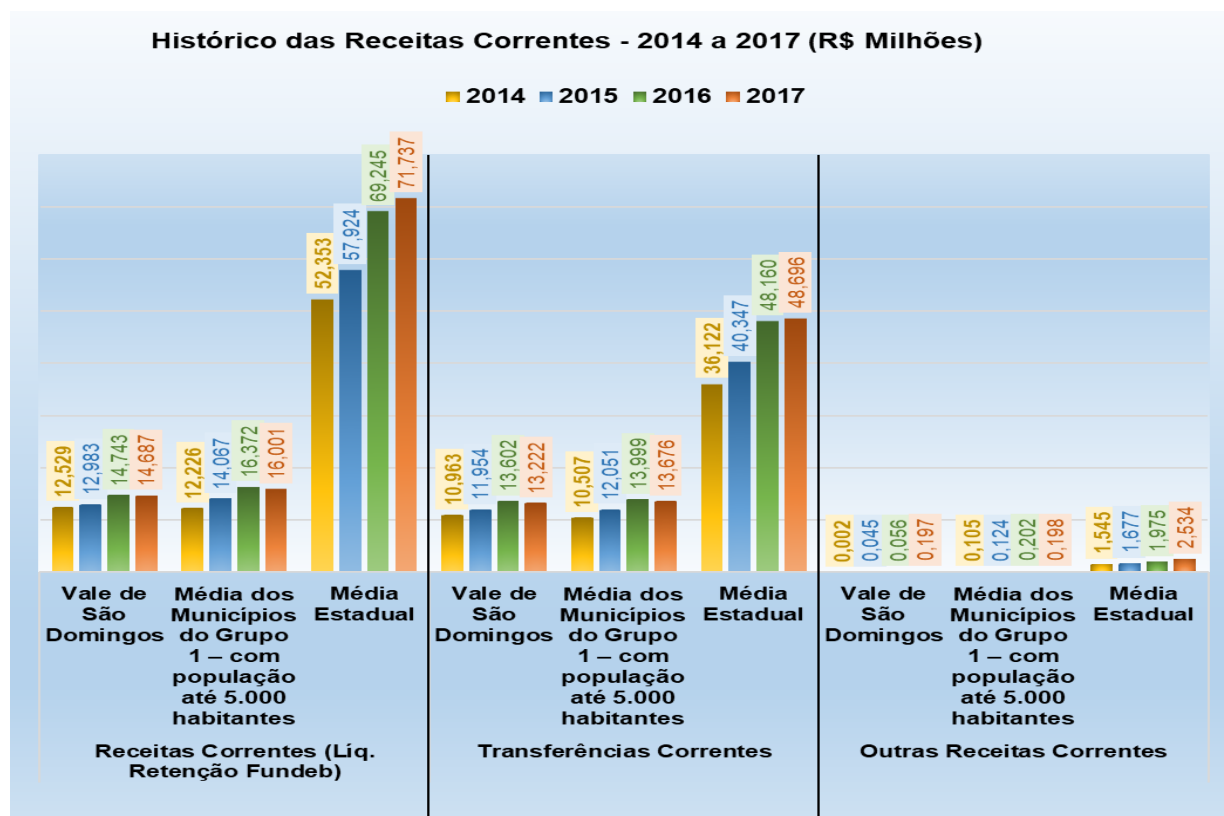
16. As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

17. Um dos itens detalhadamente analisados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Isso porque sua análise envolve também a política tributária do Município; o estudo da Receita Corrente de um município reflete a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município. O gráfico a seguir demonstra o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de 17,23% (dezessete inteiros e vinte e três centésimos percentuais) no período 2014 a 2017, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 1 (30,87%, trinta inteiros e oitenta e

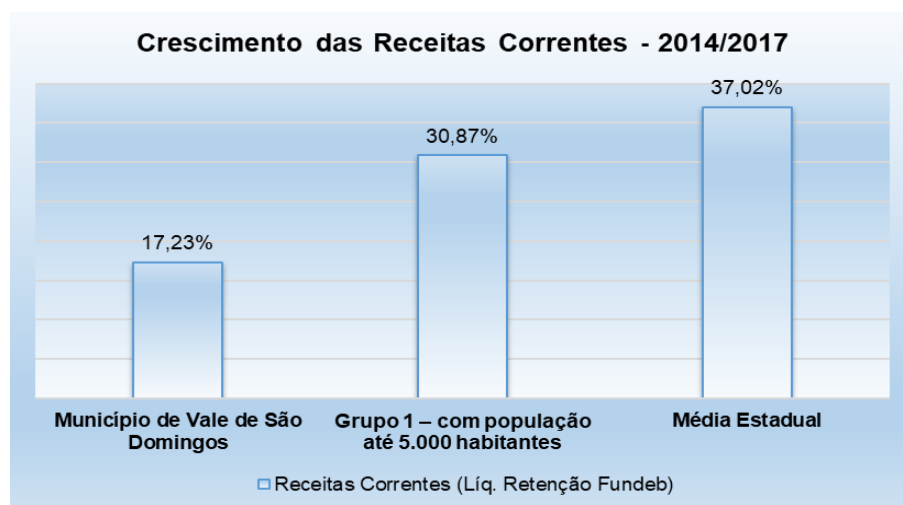




sete centésimos percentuais) e abaixo da média estadual (37,02%, trinta e sete inteiros e dois centésimos percentuais). No mesmo intervalo de tempo as Transferências Correntes aumentaram em 20,6% (vinte inteiros e sessenta centésimos percentuais) e as outras receitas correntes aumentaram 8966,28% (oito mil novecentos e sessenta e seis inteiros e vinte e oito centésimos percentuais).



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

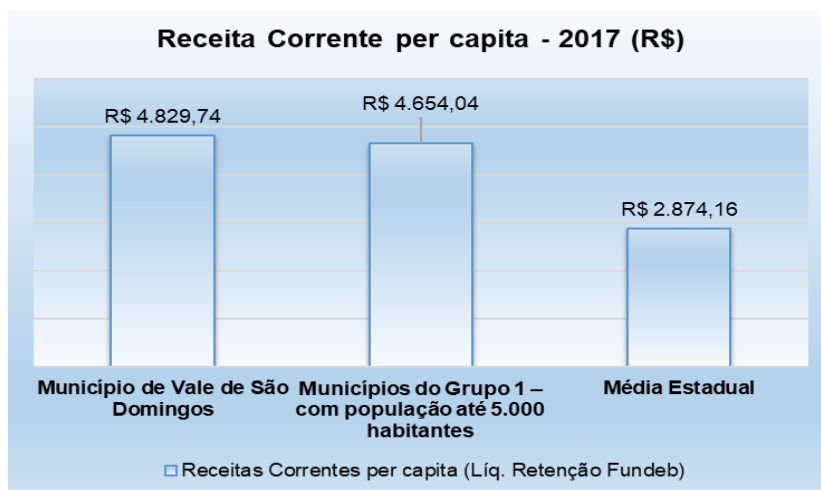


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018





18. A Receita Corrente per capita do Município de Vale de São Domingos, no exercício de 2017, ficou acima da média dos municípios do Grupo 1, e acima da média estadual.



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

2.1.1.2. RECEITA PRÓPRIA TRIBUTÁRIA:

19. Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

20. A Receita Própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), atingiu o percentual de 2,66% (dois inteiros e sessenta e seis centésimos percentuais), conforme se observa a seguir:





RECEITA PRÓPRIA TRIBUTÁRIA - RPT	VALOR (R\$)	% (RECEITA PRÓPRIA/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA)
Receita Tributária	387.400,09	2,64%
Imposto	382.289,21	2,60%
IPTU	825,00	0,01%
IRRF	215.568,80	1,47%
ITBI	3.312,84	0,02%
ISSQN	162.582,57	1,11%
Taxas	5.110,88	0,03%
Receita de Contribuições	1.447,24	0,01%
COSIP (Contribuição para custeio do serviço de Iluminação pública)	1.447,24	0,01%
Outras Receitas Correntes	1.583,78	0,01%
Multas e Juros de Mora dos Tributos	170,68	0,00%
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.413,10	0,01%
Total	390.431,11	2,66%

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 05/11/2018

21. As Receitas Próprias Tributárias tiveram redução de 58,47% (cinquenta e oito inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais) no período de 2014 a 2017, Assim, esse decréscimo refletiu no nível de dependência em relação às transferências, ou seja, passou de 87,5%(oitenta e sete inteiros e cinquenta centésimos percentuais) em 2014, para 90,03%(noventa inteiros e três centésimos percentuais) em 2017.

RECEITAS PRÓPRIAS TRIBUTÁRIAS				
Ano	2014	2015	2016	2017
Receitas Próprias Tributárias	940.173,65	78.292,70	355.560,28	390.431,11
Variação %	-	-91,67%	354,14%	9,81%
Variação% (2014/2017)	-58,47%			

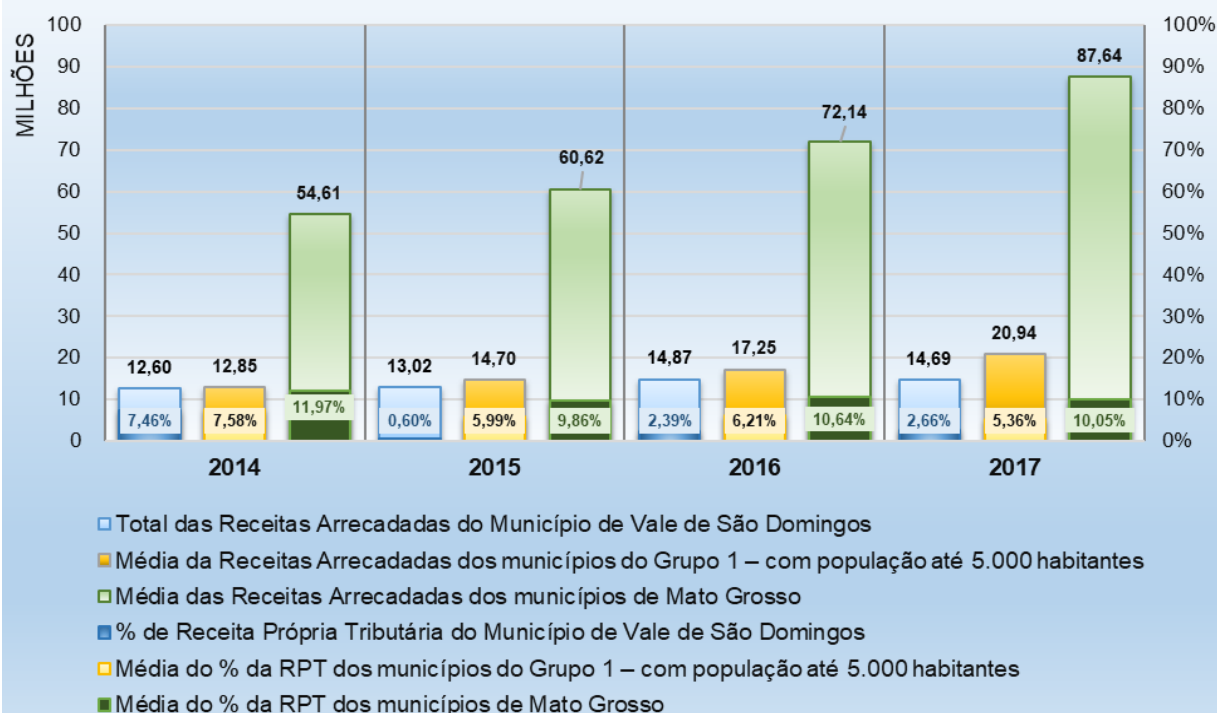
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

22. O gráfico a seguir demonstra a relação entre receitas próprias tributárias e receitas arrecadadas, no período de 2014 a 2017. O Município de Vale de São Domingos apresentou crescimento discreto nos dois últimos exercícios, ficando abaixo das médias dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes, e da estadual.





Receita Arrecadada x Receita Própria Tributária



2.1.1.3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

23. São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

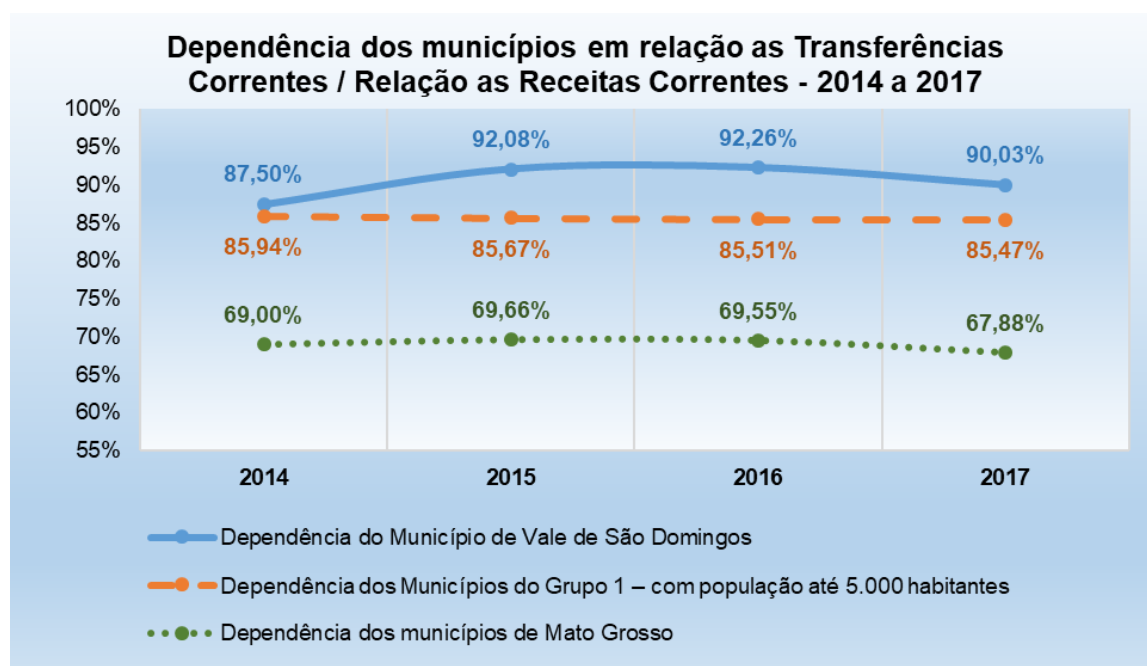
24. Ao longo do período analisado, a dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 92,26% (noventa e dois inteiros e vinte e seis centésimos percentuais) e 87,5% (oitenta e sete inteiros e cinquenta centésimos percentuais) das receitas correntes.

25. Ao analisar o grau de dependência com relação às transferências correntes no exercício de 2017 do Município de Vale de São Domingos, e das médias dos municípios que compõem o Grupo 1 e da estadual, sendo que, quanto menor o percentual, melhor a situação do município, verifica-se que Vale de São Domingos ficou acima da média do Grupo 1 (85,47%, oitenta e cinco inteiros e quarenta e sete





centésimos percentuais) e acima da média estadual (67,88%, sessenta e sete inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais), alcançando 90,03% (noventa inteiros e três centésimos percentuais) da composição das Receitas Correntes com o montante das Transferências Correntes. O percentual de dependência em relação às transferências correntes está demonstrado no gráfico a seguir:

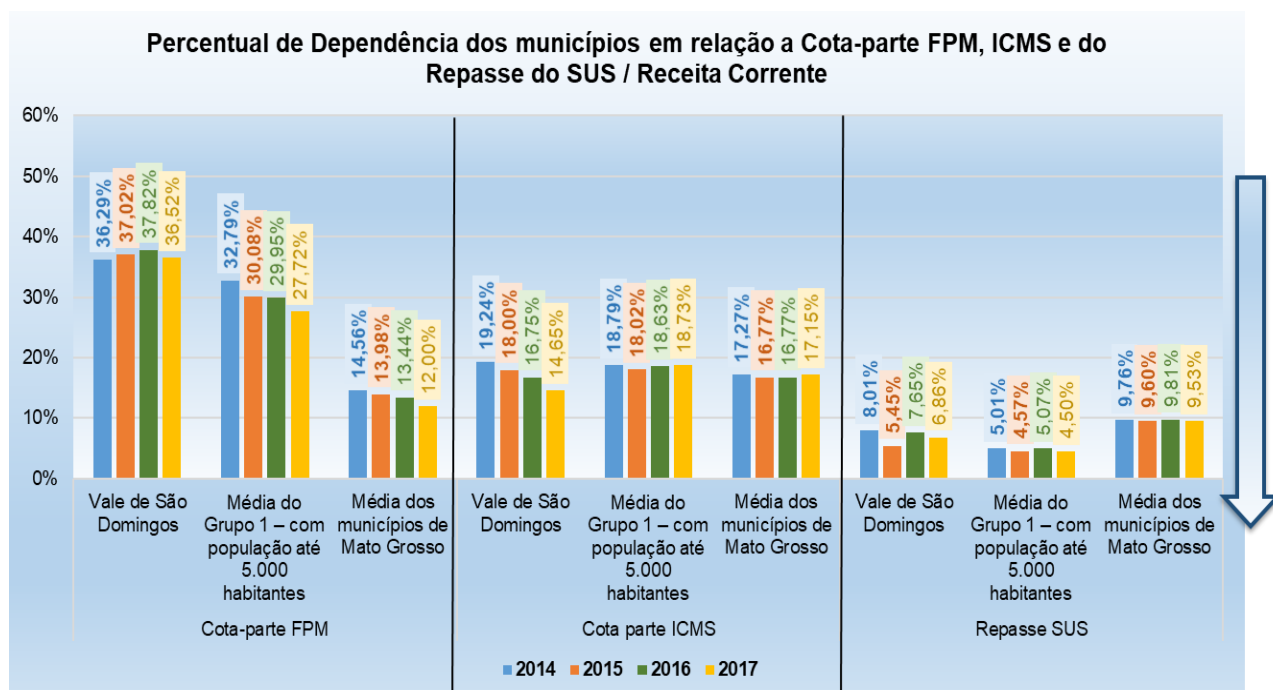


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

2.1.1.3.1. DEPENDÊNCIA DA COTA-PARTE DO FPM, DO ICMS, E REPASSE DO SUS EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE

26. O gráfico a seguir demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS, e Repasse do SUS, no período de 2014 a 2017.





Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

27. Destaca-se que, em 2017, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro da maior dependência foi com relação à Cota-parte FPM, representando 36,52% (trinta e seis inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais) da Receita Corrente, ficando inclusive acima das médias do Grupo 1 e da estadual.

2.1.1.4. PRINCIPAIS TRIBUTOS: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

28. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho no período de 2014 a 2017:

- **ISSQN**, decréscimo de 77,33%
- **IPTU**, decréscimo de 76,14%
- **ITBI**, decréscimo de 75,67%
- **Taxas**, crescimento de 2,91%

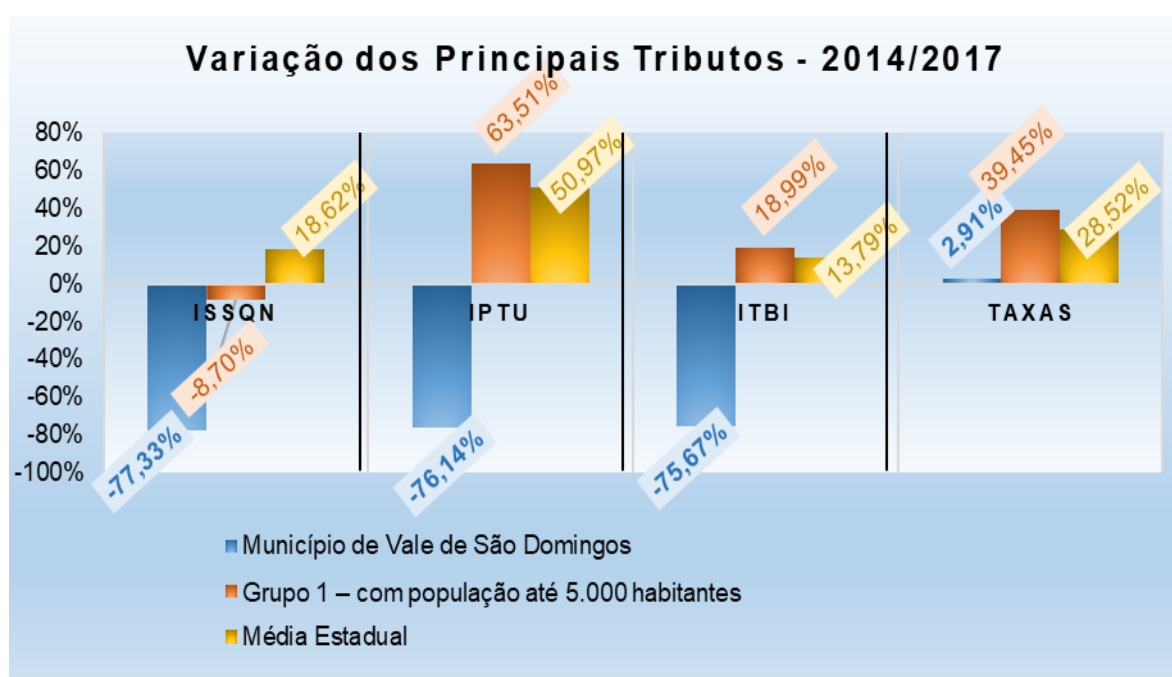
29. O ISSQN representou 1,11% (um inteiro e onze centésimos percentuais) das Receitas Correntes em 2017, que, apesar da maior representatividade, foi o tributo que apresentou o maior decréscimo em arrecadação no período 2014 a 2017. Em 2017, o IPTU representou 0,01%(um centésimo percentual) das Receitas Correntes; o ITBI e





as Taxas, constituíram 0,02% (dois centésimos percentuais) e 0,03%(três centésimos percentuais) das Receitas Correntes, respectivamente.

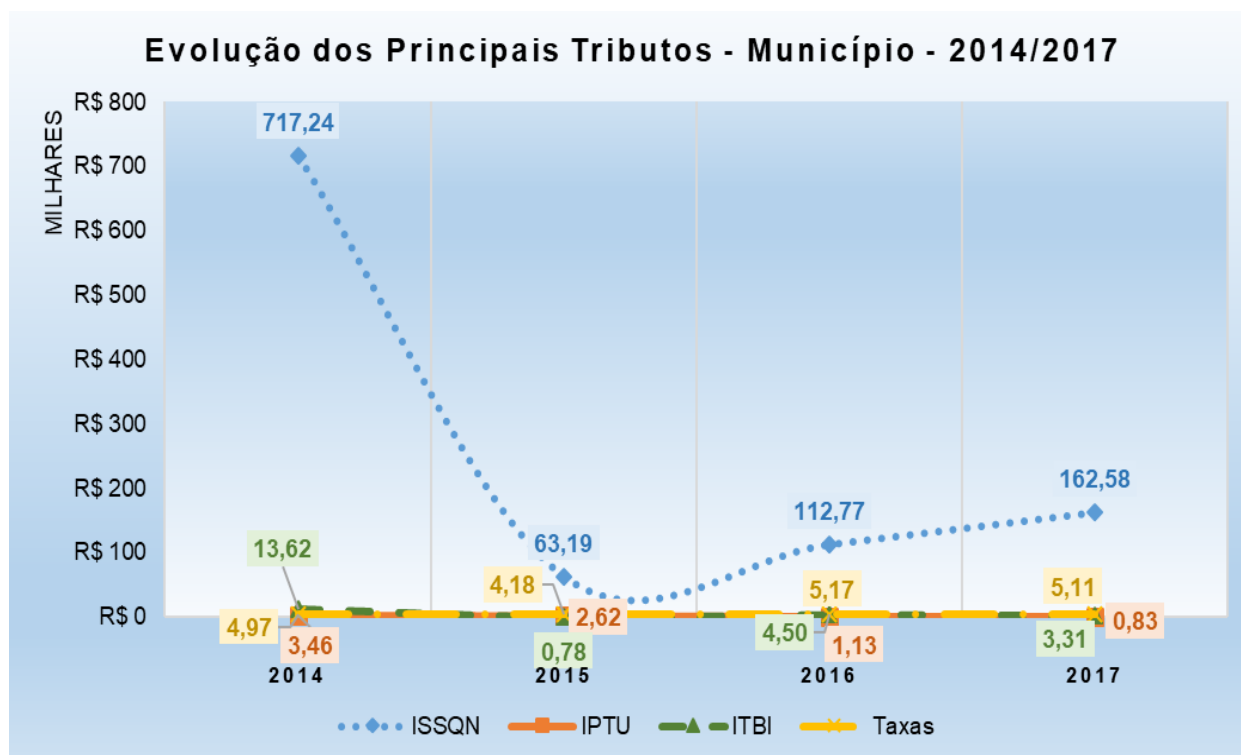
30. A pesquisa permitiu observar que o Município de Vale de São Domingos, nesse período, obteve crescimento somente na arrecadação de Taxas; porém, ficou muito abaixo da média do Grupo 1 e da média estadual.



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

31. O gráfico a seguir demonstra o desempenho geral de Vale de São Domingos em relação aos principais tributos, no período de 2014 a 2017:





Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

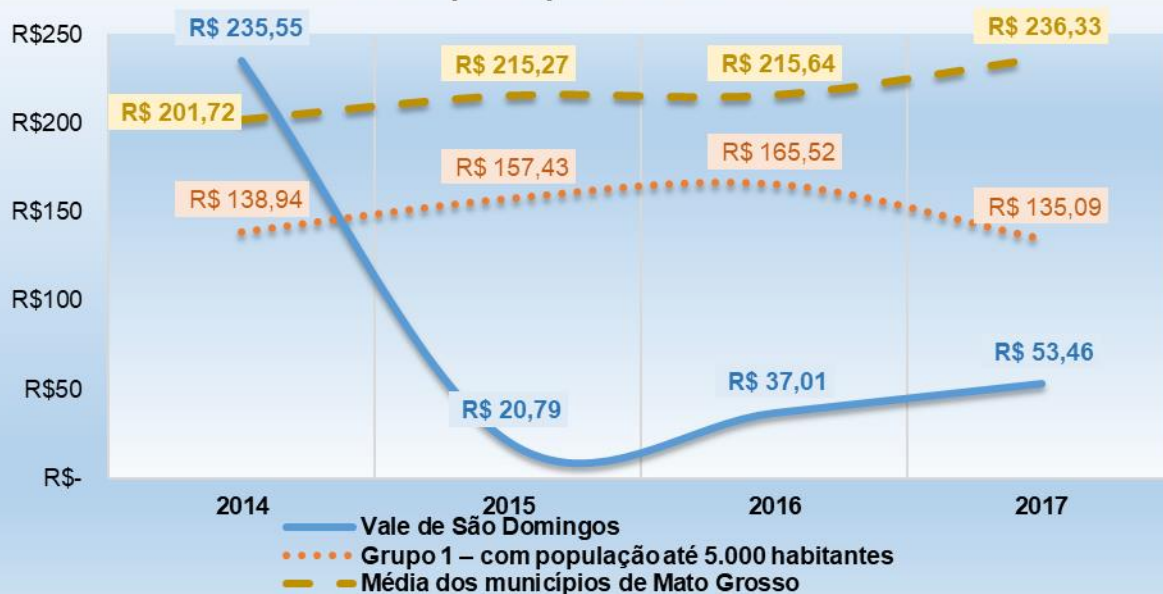
2.1.1.4.1. PRINCIPAIS TRIBUTOS PER CAPITA: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

32. Ao analisar os principais tributos per capita do Município de Vale de São Domingos, no período de 2014 a 2017, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN per capita**, o Município de Vale de São Domingos, apresentou redução significativa, apesar de ter demonstrado crescimento nos dois últimos exercícios. Porém ficou aquém da média do Grupo 1 e da média estadual, exceto em 2014, em ambas as médias, conforme demonstrado no gráfico a seguir:





ISSQN per capita - 2014 a 2017



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

33. Verifica-se que o **IPTU per capita** apresentou redução no período 2014 a 2017, ficando abaixo da média do Grupo 1 e abaixo da média estadual, como ilustrado no gráfico a seguir:

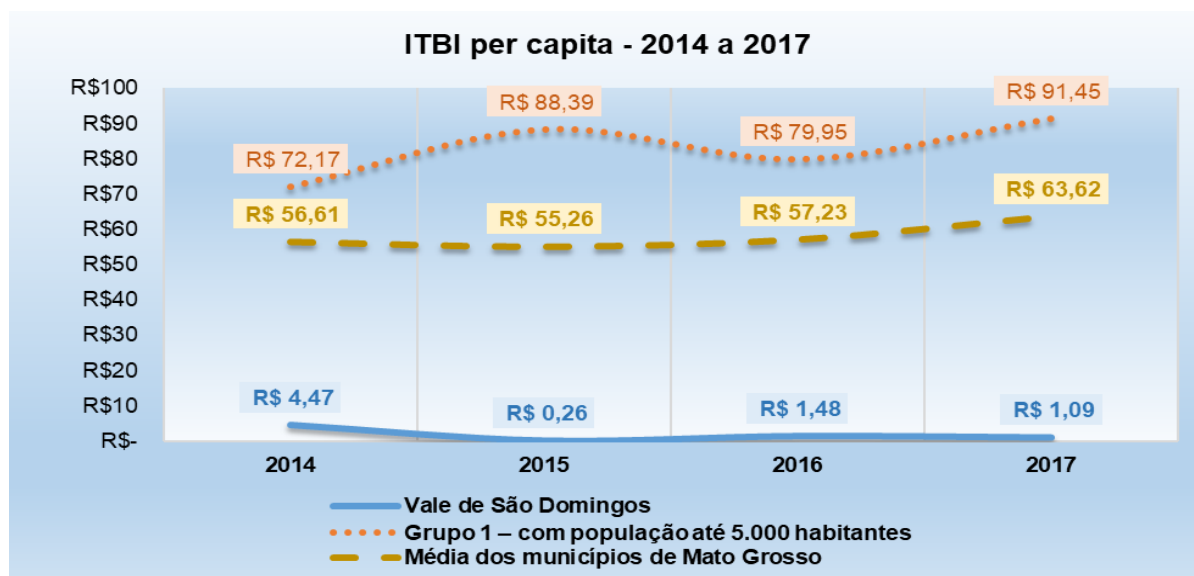
IPTU per capita - 2014 a 2017



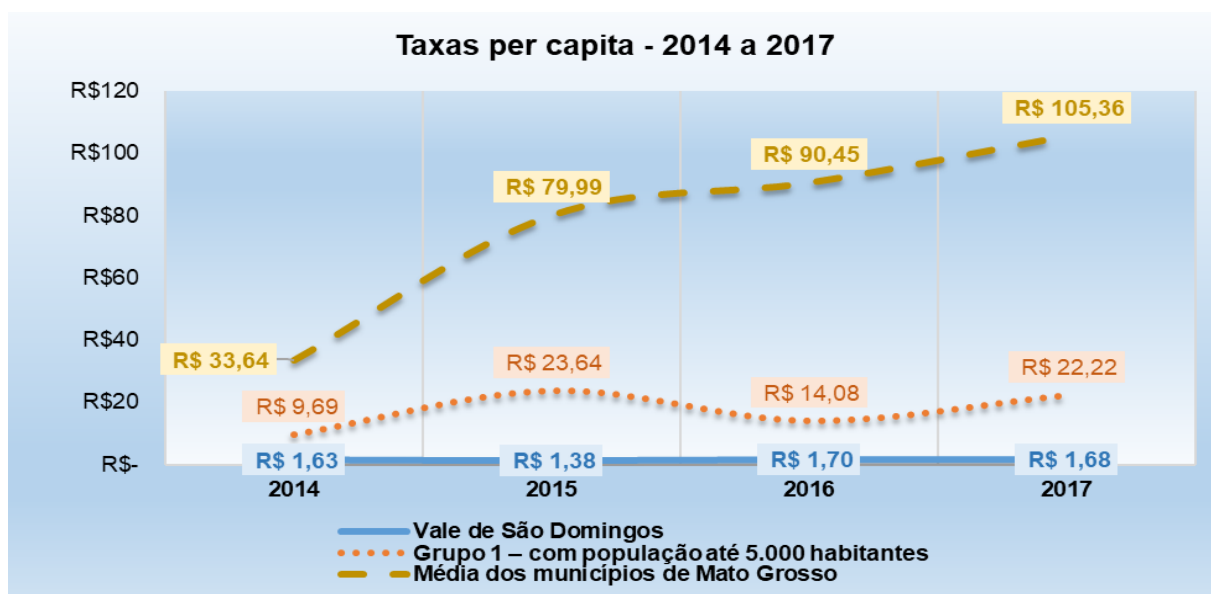
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

34. Quanto ao **ITBI per capita**, verifica-se que o referido tributo apresentou oscilação no período 2014 a 2017; no entanto, ficou abaixo das médias do Grupo 1 e da estadual, de acordo com o gráfico a seguir:





35. Por fim, as **taxas per capita**, no período 2014 a 2017, apresentaram oscilação, mantendo-se abaixo da média do Grupo 1 e abaixo da média estadual em todo o período, de acordo com o gráfico a seguir:



2.1.1.5. DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS E EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS

36. A importância do desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual nos dois últimos exercícios do período analisado, pode ser observada na tabela a seguir:





Resultados de Gestão – Receitas 2014 a 2017 – Vale de São Domingos- (R\$ milhares)				
Exercício	2014	2015	2016	2017
Dependência das Transferências	87,50%	92,08%	92,26%	90,03%
Receita Corrente (liq. Fundeb)	12.528,96	12.982,56	14.743,03	14.687,24
Transferências Correntes	12.681,17	13.703,96	15.549,41	15.103,99
Demais Receitas Correntes	2,18	45,27	55,63	197,48
ISSQN	717.241	63.189	112.767	162.583
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	-91,19%	78,46%	44,18%
IPTU	3.457	2.619	1.133	825
Evolução da arrecadação – IPTU	-	-24,25%	-56,75%	-27,16%
ITBI	13.617	785	4.501	3.313
Evolução da arrecadação – ITBI	-	-94,24%	473,52%	-26,39%
Taxas	4.966	4.185	5.172	5.111
Evolução da arrecadação – Taxas	-	-15,73%	23,58%	-1,17%

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

37. Cabe ressaltar que somente um dos quatro principais tributos apresentou aumento na arrecadação em 2017, o ISSQN, o qual cresceu 44,18% (quarenta e quatro inteiros e dezoito centésimos percentuais), como se apreende da tabela anterior.

2.1.1.6. DÍVIDA ATIVA

38. Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

39. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado, pelo Poder Público, para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo claras evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

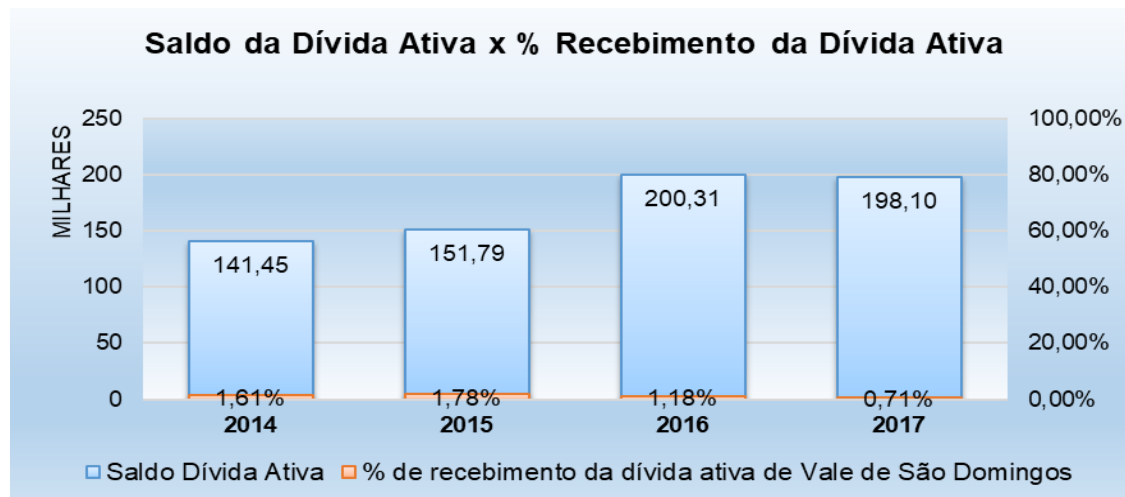
40. No período de 2014 a 2017, o Município de Vale de São Domingos apresentou desempenho pífio na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, oscilando de 0,71%(setenta e um centésimos percentuais) a 1,78%(um inteiro e setenta e oito centésimos percentuais) o percentual de recebimento da Dívida Ativa.

41. No exercício de 2017, o percentual alcançado foi de 0,71% (setenta e um centésimos percentuais), sendo inclusive muito inferior à média dos municípios do Grupo





1 (9,22%, nove inteiros e vinte e dois centésimos percentuais) e à média estadual, 11,66%,(onze inteiros e sessenta e seis centésimos percentuais).



42. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2014 a 2017, indica crescimento, exceto no último exercício, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA ATIVA				
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
Saldo Dívida Ativa	141.447,42	151.787,48	200.309,57	198.097,31
Variação %	-	7,31%	31,97%	-1,10%
% de recebimento da dívida ativa de Vale de São Domingos	1,61%	1,78%	1,18%	0,71%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	10,23%	7,14%	6,59%	9,22%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	13,84%	12,04%	7,85%	11,66%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 05/11/2018

2.1.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

43. Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

44. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2017, totalizaram R\$ 11.736.207,67 (onze milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos), com a seguinte distribuição por função:





FUNÇÕES	DESPESA AUTORIZADA NA LOA (R\$) - (A)	DESPESA REALIZADA (R\$) - (B)	% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)	% (B/A)
01 - Legislativa	660.000,00	669.889,76	5,71%	101,50%
04 - Administração	2.807.077,04	2.421.471,58	20,63%	86,26%
08 - Assistência Social	803.450,00	772.901,11	6,59%	96,20%
09 - Previdência Social	660.450,00	414.836,36	3,53%	62,81%
10 - Saúde	2.754.359,00	2.675.057,66	22,79%	97,12%
11 - Trabalho	135.000,00	176.093,28	1,50%	130,44%
12 - Educação	2.956.865,82	3.207.745,16	27,33%	108,48%
13 - Cultura	50.000,00	931,10	0,01%	1,86%
15 - Urbanismo	1.748.680,00	1.352.714,19	11,53%	77,36%
16 - Habitação	2.000,00	0,00	0,00%	0,00%
17 - Saneamento	228.000,00	480.254,46	4,09%	210,64%
18 - Gestão Ambiental	123.000,00	0,00	0,00%	0,00%
20 - Agricultura	59.301,00	10.014,88	0,09%	16,89%
27 - Desporto e Lazer	115.500,00	58.264,08	0,50%	50,45%
28 - Encargos especiais	30.000,00	131.705,74	1,12%	439,02%
Reserva de Contingência e RPPS	187.667,14	0,00	0,00%	0,00%
Despesa intraorçamentária	0,00	635.671,69	5,42%	
Total da Despesa	13.321.350,00	12.371.879,36	105,42%	92,87%
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	13.321.350,00	11.736.207,67	100,00%	88,10%

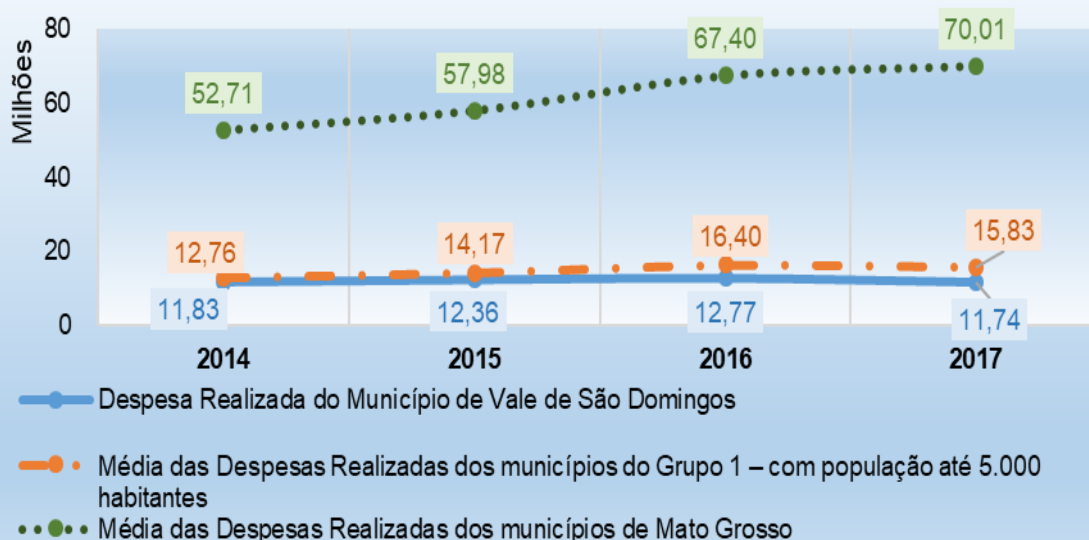
Fontes: LOA Sistema Aplic. (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

45. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Vale de São Domingos, no período de 2014 a 2017, indica crescimento, exceto em 2017. No entanto, ficou aquém da média do Grupo 1 e abaixo da média estadual, conforme se pode observar:





Evolução das Despesas Realizadas - 2014/2017



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

46. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014 a 2017, revela aumento, exceto no último exercício, como se observa na tabela a seguir:

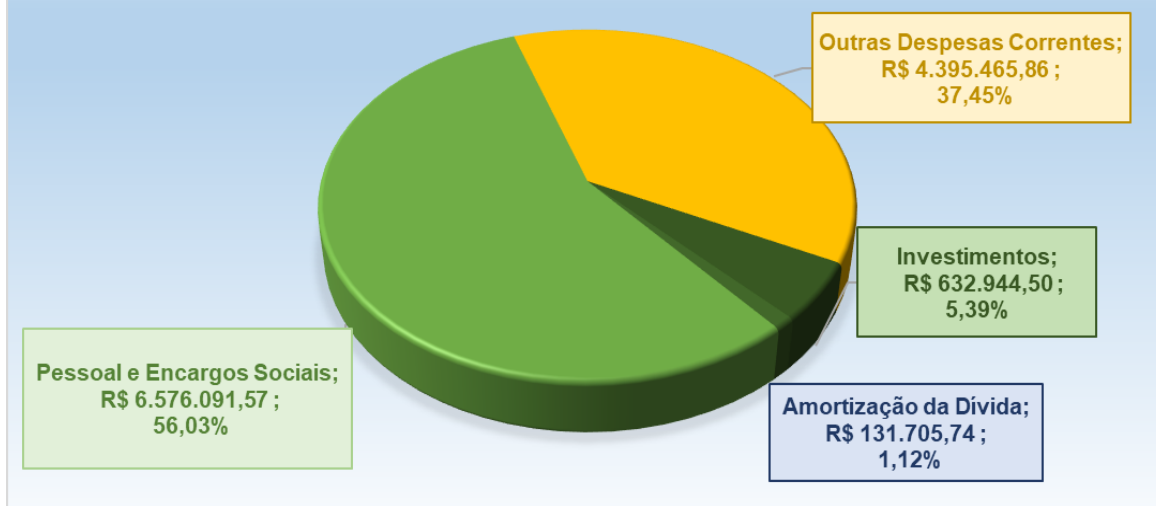
Grupos de Despesas	2014	2015	2016	2017
Despesas Correntes	11.052.933,36	12.104.636,76	12.343.874,01	10.971.557,43
Pessoal e Encargos Sociais	4.978.879,05	5.745.850,85	7.400.418,31	6.576.091,57
Outras Despesas Correntes	6.074.054,31	6.358.785,91	4.943.455,70	4.395.465,86
Despesas de Capital	776.745,41	256.490,88	423.235,10	764.650,24
Investimentos	711.984,44	226.445,90	390.027,46	632.944,50
Amortização da Dívida	64.760,97	30.044,98	33.207,64	131.705,74
Despesa Intraorçamentária	372.085,37	490.382,00	634.996,55	635.671,69
Total da Despesa	12.201.764,14	12.851.509,64	13.402.105,66	12.371.879,36
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	11.829.678,77	12.361.127,64	12.767.109,11	11.736.207,67
Variação - %	-	4,49%	3,28%	-8,07%
% de variação médio da Despesa	-0,10%			

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 05/11/2018



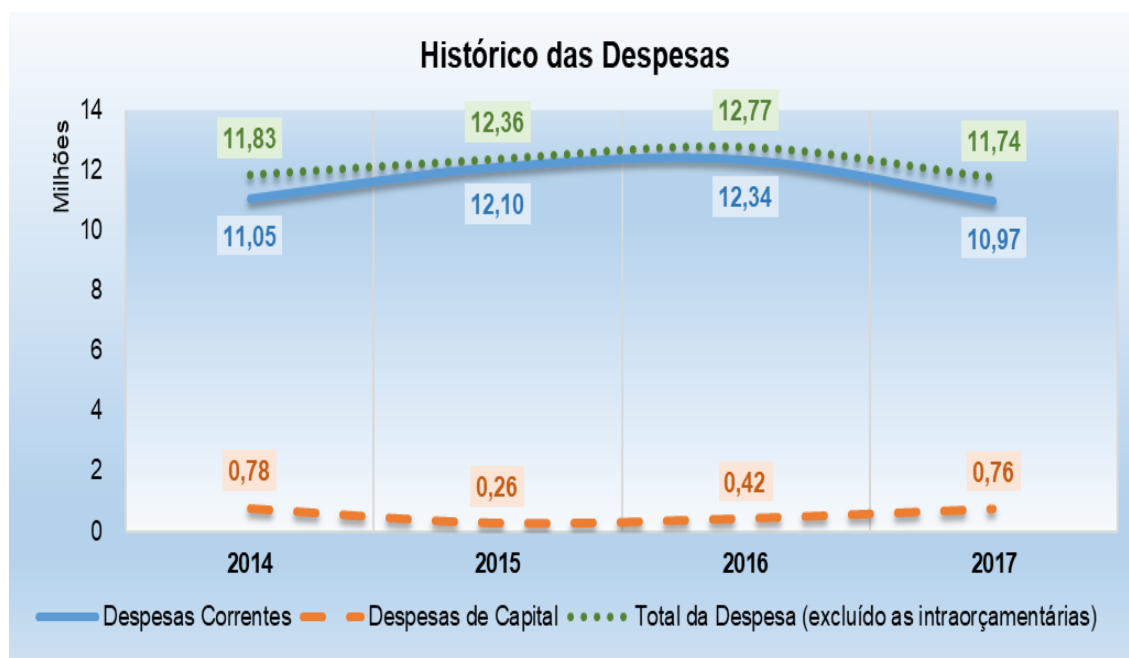


DESPESAS REALIZADAS POR NATUREZA - 2017



Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 05/11/2018

47. O gráfico anterior apresenta a relação de cada despesa, por natureza, no exercício de 2017. Destaca-se que parcela significativa da despesa realizada, ou seja, 56,03% (cinquenta e seis inteiros e três centésimos percentuais), está concentrada nas de Pessoal e Encargos Sociais.



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018





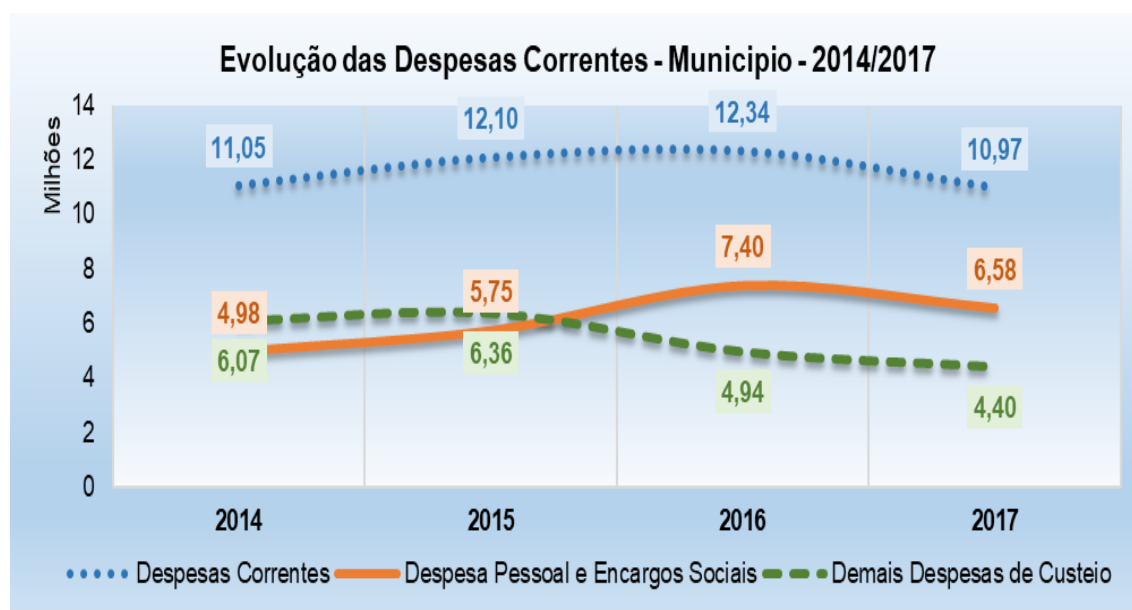
2.1.2.1. DESPESAS CORRENTES:

48. As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

49. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2014 a 2017 pode ser assim demonstrada:

- Despesas Correntes, decréscimo de 0,74%.
- Despesas de Pessoal e Encargos, crescimento de 32,08%.
- Demais Despesas de Custeio, decréscimo de 27,64%.

50. O gráfico a seguir expressa a evolução:



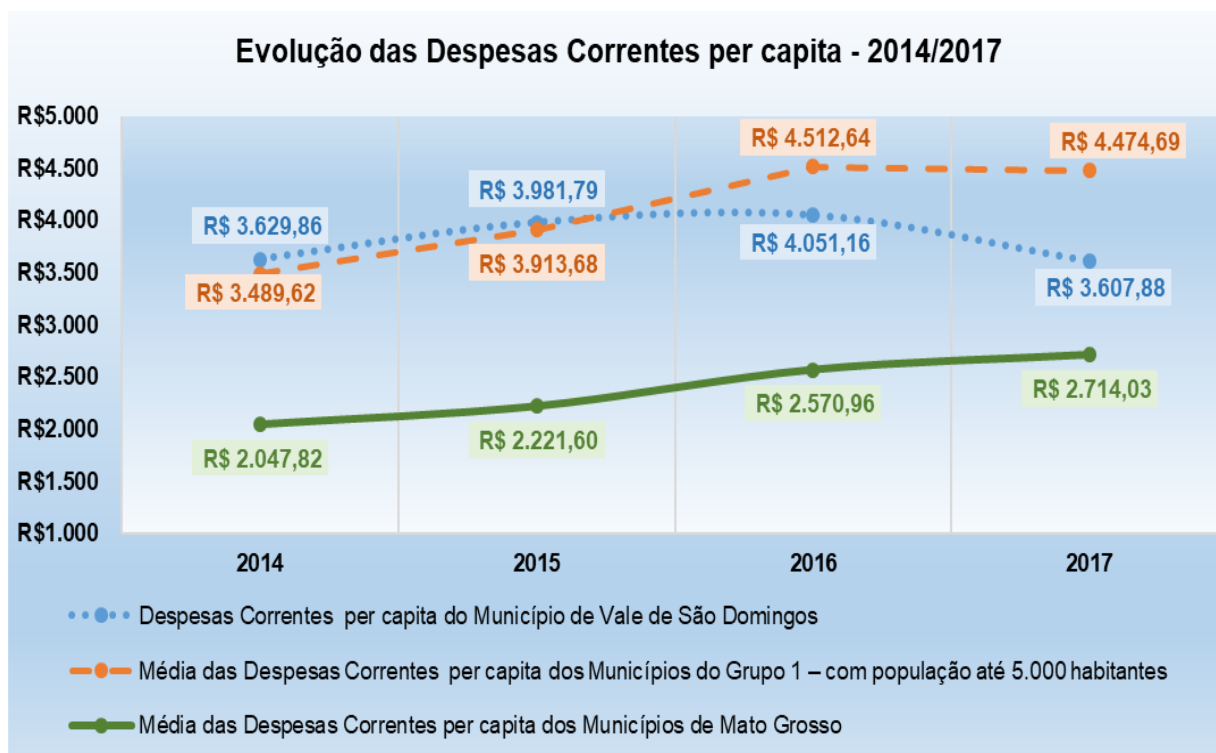
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

51. O Indicador de Despesa Corrente per capita é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante. Vale de São Domingos, no ano de 2017, gastou R\$





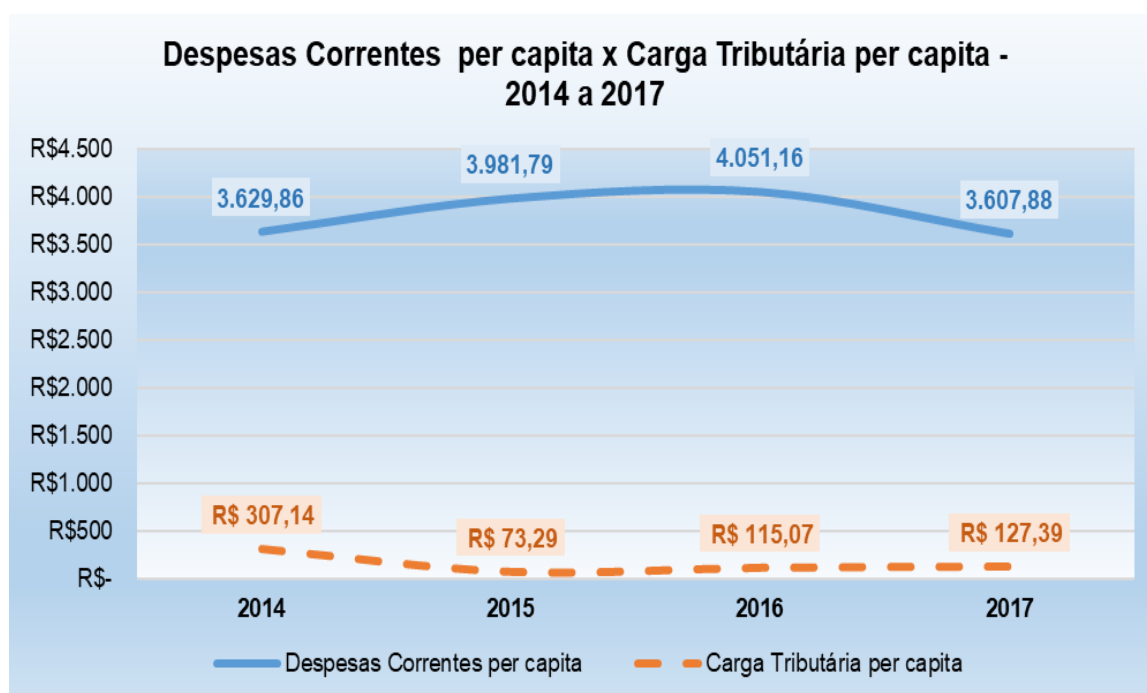
3.607,88/habitante (três mil, seiscentos e sete reais e oitenta e oito centavos), tendo gasto menos, por habitante, do que os municípios do Grupo 1, cuja média foi de R\$ 4.474,69 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), e acima da média estadual, que dispendeu R\$ 2.714,03 (dois mil, setecentos e quatorze reais e três centavos), por morador.



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

52. As Despesas Correntes per capita diminuíram 0,61% (sessenta e um centésimos percentuais) no período de 2014 a 2017, enquanto a Carga Tributária per capita diminuiu 58,52% (cinquenta e oito inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais), o que indica extrema piora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no gráfico a seguir:



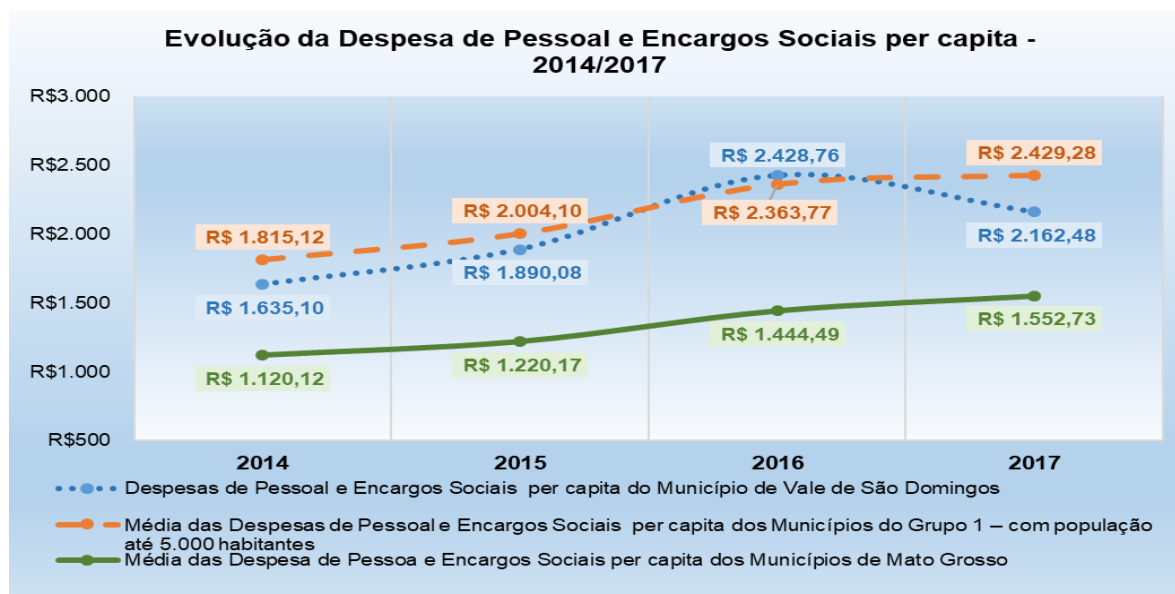


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

53. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

54. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal per capita cresceu cerca 32,25% (trinta e dois inteiros e vinte e cinco centésimos percentuais) no período de 2014 a 2017. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal per capita do Grupo 1 foi de 33,84% (trinta e três inteiros e oitenta e quatro centésimos percentuais), e a média geral mato-grossense, de 38,62% (trinta e oito inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais).





55. Já a evolução das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, entre 2014 e 2017, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na tabela a seguir:

Despesas 2014 a 2017 – Vale de São Domingos				
Exercício	2014	2015	2016	2017
% das Despesas Correntes com Pessoal	41,15%	0,00%	44,92%	45,88%
Despesas Correntes	R\$ 11.052.933,36	R\$ 12.104.636,76	R\$ 12.343.874,01	R\$ 10.971.557,43
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 4.978.879,05	R\$ 5.745.850,85	R\$ 7.400.418,31	R\$ 6.576.091,57
Demais Despesas Correntes	R\$ 6.074.054,31	R\$ 6.358.785,91	R\$ 4.943.455,70	R\$ 4.395.465,86
População (IBGE)	3.045	3.040	3.047	3.041
Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00	R\$ 1.635,10	R\$ 1.890,08	R\$ 2.428,76	R\$ 2.162,48

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

2.1.2.1.1. INVESTIMENTOS

56. Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

57. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2014 a 2017, revela crescimento no percentual investido nos dois últimos exercícios, conforme se observa a seguir:





DESPESA DE INVESTIMENTO EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL

	2014	2015	2016	2017
Investimento – R\$	711.984,44	226.445,90	390.027,46	632.944,50
Despesa Total – R\$	11.829.678,77	12.361.127,64	12.767.109,11	11.736.207,67
% de Investimento/Despesa	6,02%	1,83%	3,05%	5,39%
Despesa com investimento per capita - R\$	233,82	74,49	128,00	208,14
% variação Investimento per capita	-	-68,14%	71,84%	62,60%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	439,94	440,86	519,30	379,19
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	224,12	251,43	269,61	201,73

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 05/11/2018



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

58. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2017, totalizaram R\$ 621.321,74 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função:

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)
15 - Urbanismo	275.887,96	44,40%
17 - Saneamento	191.373,16	30,80%
10 - Saúde	115.556,42	18,60%
04 - Administração	18.995,56	3,06%
01 - Legislativa	12.774,37	2,06%
12 - Educação	3.659,00	0,59%
08 - Assistência Social	3.075,27	0,49%
Total	621.321,74	100,00%

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018





3. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

59. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **12,82%** (doze inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais) na arrecadação. A despesa autorizada comparada à despesa realizada apresenta **economia** orçamentária de **8,36%** (oito inteiros e trinta e seis centésimos percentuais), conforme demonstra a tabela a seguir:

COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO - R\$ - (excluídas as intraorçamentárias)			
Receita Estimada	13.018.450,00	Despesa Autorizada	12.807.018,76
Receita Arrecadada	14.687.236,70	Despesa Realizada	11.736.207,67
Excesso na Arrecadação	1.668.786,70	Economia Orçamentária	1.070.811,09
% da prevista	12,82%	% da autorizada	8,36%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

60. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Vale de São Domingos, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **18,66%** (dezoito inteiros e sessenta e seis centésimos percentuais) da receita, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado na seguinte tabela:

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	14.687.236,70
(-) Receita RPPS	878.576,12
(+) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	109.679,00
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	13.918.339,58
Despesas Realizadas Consolidadas	11.736.207,67
(-) Despesa RPPS	414.836,36
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	11.321.371,31
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - c=(a - b)	2.596.968,27
Percentual da Receita (c/a)%	18,66%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

61. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2014 e 2017, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, conforme a seguir:





HISTÓRICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$

Descrição	2014	2015	2016	2017
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	12.598.958,91	13.020.818,77	14.867.018,32	14.687.236,70
(b) Receita RPPS (-)	566.325,75	758.106,95	731.113,45	878.576,12
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	12.032.633,16	12.262.711,82	14.135.904,87	13.808.660,58
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	11.829.678,77	12.361.127,64	12.767.109,11	11.736.207,67
(e) Despesa RPPS (-)	135.738,20	205.114,62	387.614,27	414.836,36
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	11.693.940,57	12.156.013,02	12.379.494,84	11.321.371,31
(g= c-f) Resultado Orçamentário	338.692,59	106.698,80	1.756.410,03	2.487.289,27

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 05/11/2018

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

4. RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL):

62. Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

63. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras no período de 2017, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondente a **655,57%** (seiscentos e cinquenta e cinco inteiros e cinquenta e sete centésimos percentuais) sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 6,56** (seis reais e cinquenta e seis centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo. No resultado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade



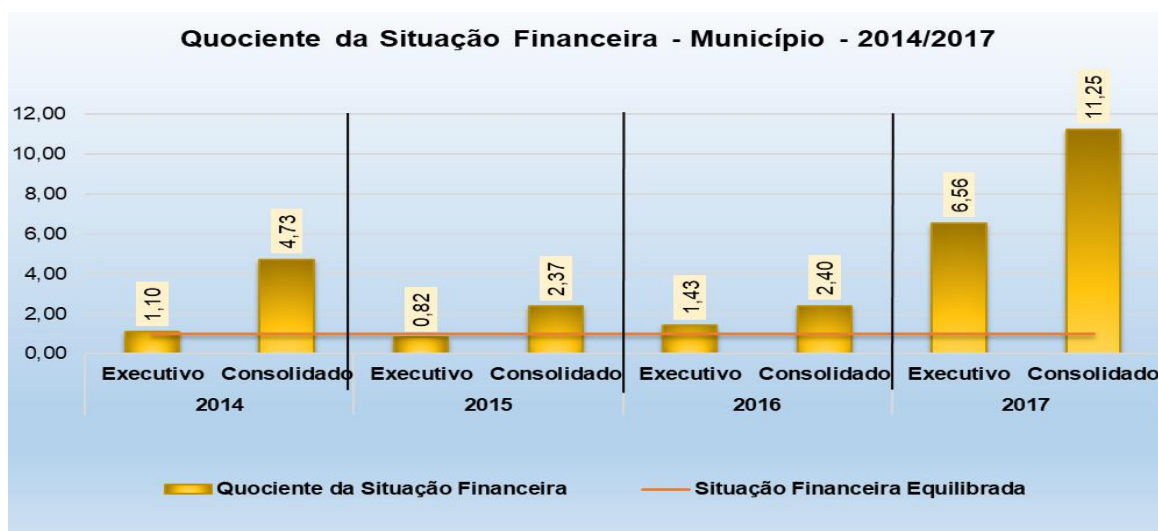


financeira de **1.124,78%** (um mil cento e vinte e quatro inteiros e setenta e oito centésimos percentuais), em relação às obrigações, conforme demonstra a tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	10.282.419,47	4.442.507,86	5.839.911,61
Passivo Financeiro - R\$	914.169,28	23.357,81	890.811,47
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	9.368.250,19	4.419.150,05	4.949.100,14
Quociente da Situação Financeira	11,25	190,19	6,56
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	1124,78%	19019,37%	655,57%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

64. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2014 a 2017, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, com exceção do exercício de 2015, conforme se pode observar:



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

5. DÍVIDA PÚBLICA

65. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)¹ define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com

¹ http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp





o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e fluante ou não consolidada.

66. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2017, totalizava R\$ 3.237.274,97 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), constituindo-se de dívidas fluante e fundada:

Títulos	Saldo Exercício 2016 - R\$	Movimentação no Exercício - R\$		Saldo em Dez/17 - R\$
		Inscrição	Pagamento/ Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	3.387.182,80	1.404.450,24	3.921.445,07	870.187,97
Restos a Pagar – Processado	2.469.937,63	122.915,22	2.016.087,06	576.765,79
Restos a Pagar – Não Processado	193.275,49	120.798,86	145.233,64	168.840,71
Depósitos e consignações	723.969,68	1.160.736,16	1.760.124,37	124.581,47
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	619.703,59	2.530.502,85	783.119,44	2.367.087,00
INSS	0,00	807.566,50	119.048,34	688.518,16
nº031/2017/CRP/Energ	0,00	635.174,54	0,00	635.174,54
663/2017	619.703,59	396.758,20	629.794,34	386.667,45
668/2017	0,00	691.003,61	34.276,76	656.726,85
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	4.006.886,39	3.934.953,09	4.704.564,51	3.237.274,97

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 05/11/2018

67. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2014 a 2017, demonstra aumento significativo, exceto no último exercício, o qual apresentou redução, conforme se observa a seguir:

HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA PÚBLICA				
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
Saldo da Dívida Pública	738.445,51	1.871.799,29	4.006.886,39	3.237.274,97
Variação %	-	153,48%	114,07%	-19,21%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

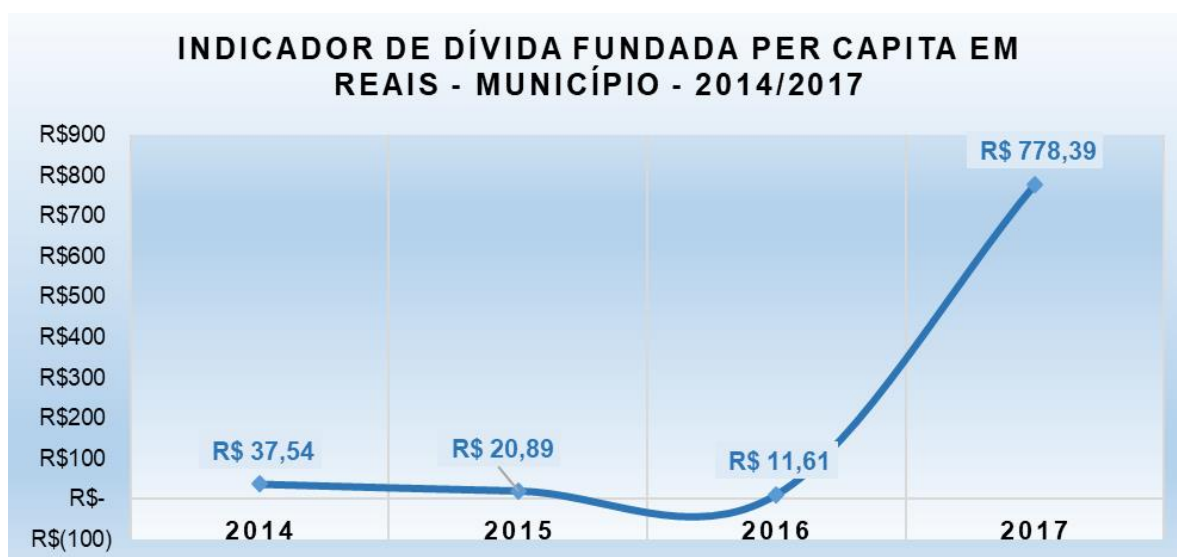




Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018](#)

5.1. DÍVIDA FUNDADA PER CAPITA

68. No período de 2014 a 2017, a Dívida Fundada per capita de Vale de São Domingos apresentou decréscimo, exceto no último exercício, o que demonstrou crescimento exponencial com o maior montante, refletindo crescimento na ordem de 1973,34% (um mil novecentos e setenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais), nesse mesmo período.



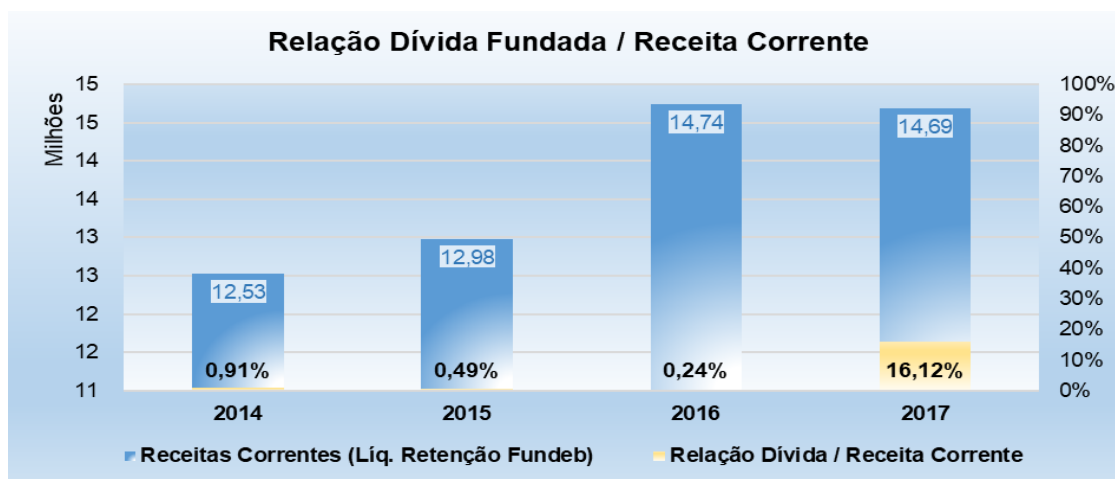
Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018](#)

69. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se redução no período de 2014 a 2017, exceto no último exercício. Esse indicador apresentou o menor percentual no exercício de 2016 (0,24%, vinte e quatro centésimos





percentuais), e o maior em 2017 (16,12%, dezesseis inteiros e doze centésimos percentuais).



6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

70. Preliminarmente, é necessário explicitar o firme entendimento deste Relator em dissonância com a jurisprudência histórica desta Corte de Contas no que concerne às metodologias de cálculo relacionadas aos conceitos de receita e despesa expressos na Constituição da República, na Lei de Responsabilidade Fiscal e em outros normativos. Esta minha visão crítica já foi publicizada em livros, conferências, artigos e votos vencidos por inúmeras vezes.

71. Assim, as parcelas e os indicadores a seguir apresentados são, na minha opinião, tecnicamente falhos e não expressam a realidade contábil, financeira e orçamentária. Todavia, são utilizados em homenagem aos princípios da segurança jurídica e da uniformização de jurisprudência, de modo a que todos os jurisdicionados sejam avaliados com os mesmos parâmetros, ainda que não os mais recomendáveis.

72. Há, contudo, razões para ter esperança numa evolução qualitativa da jurisprudência desta Corte, uma vez que se encontram em curso os reexames de teses





dos fundamentos das Resoluções de Consultas nºs 28/2016 e 27/2016, da Decisão Administrativa nº 10/2005 e nos Acórdãos nºs 3.181/2006 e 1.098/2004.

6.1. EDUCAÇÃO

6.1.1. APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (ART. 212, DA C.F.)

73. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2017, o montante de **R\$ 3.509.841,22** (três milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **32,65%** (trinta e dois inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais) do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal.

74. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação:

RECEITAS COM PERCENTUAL VINCULADO À EDUCAÇÃO - R\$	
	Relator
Receita Tributária	166.720,41
IPTU	825,00
ITBI	3.312,84
ISSQN	162.582,57
Transferências Correntes	10.580.282,12
Cota-Parte do ICMS	2.751.509,15
Cota-Parte do IPI/EXT	869.190,98
Cota-Parte do IPVA	127.651,26
Cota-Parte do FPM	6.819.456,61
Lei Complementar 87/96	12.474,12
Outras Receitas	1.583,78
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	1.413,10
Juros e multas provenientes de Impostos	170,68
Base de Cálculo	10.748.586,31
Valor Mínimo (25%) (Art. 212, CF)	2.687.146,58
TOTAL APLICADO EM 2017 (R\$)	3.509.841,22
TOTAL APLICADO EM 2017 (%)	32,65%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018](#)





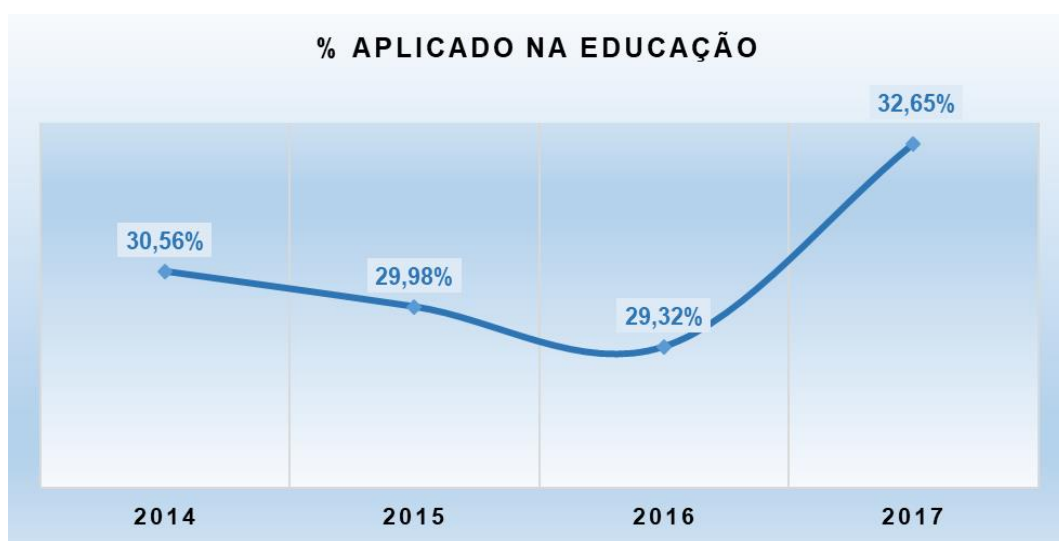
Despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesas	Relator
Despesas liquidadas na educação	3.205.069,76
(+) Retenção FUNDEB (15%)	1.881.658,05
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19.	-1.374.769,68
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22 e 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5.	-202.116,91
Valor Aplicado na manutenção do ensino	3.509.841,22
Percentual Aplicado	32,65%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

75. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014 a 2017, indica que a Administração Municipal de Vale de São Domingos vem cumprindo a exigência constitucional, como se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF)				
Ano	2014	2015	2016	2017
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	30,56%	29,98%	29,32%	32,65%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

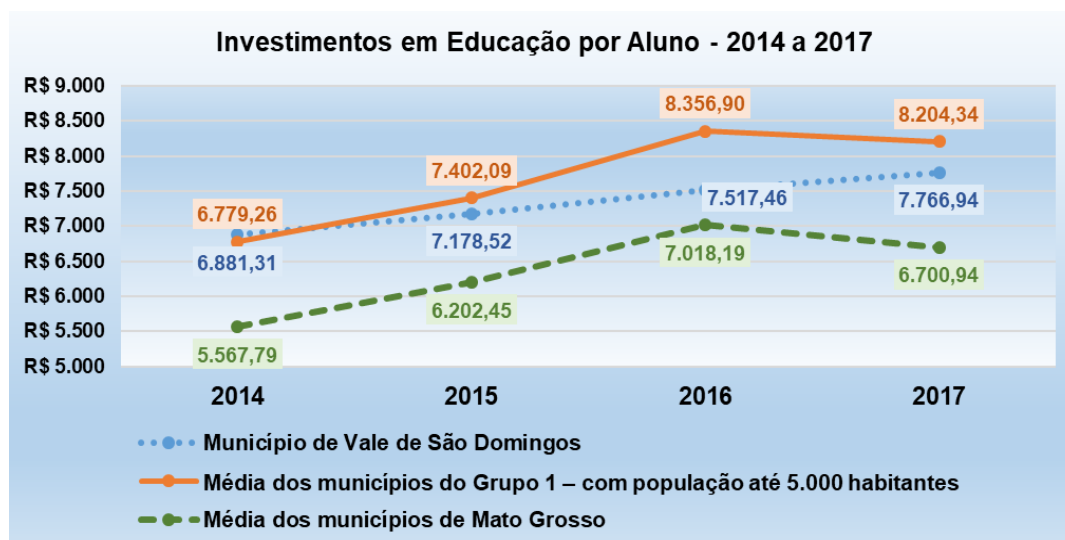


Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018





76. A série histórica do investimento em educação, por aluno, pelo Município de Vale de São Domingos, no período de 2014 a 2017, indica crescimento, ficando abaixo da média do Grupo 1 e acima da média estadual, conforme se pode observar:



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

6.1.2. CONTRIBUIÇÃO E RECEITAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

77. A contribuição para formação do FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 1.881.658,05** (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). A receita proveniente desse Fundo totalizou **R\$ 1.643.515,83** (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos), nos termos da Lei 11.494/2007.

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	1.643.515,83
Retenção - FUNDEB	1.881.658,05
Diferença	-238.142,22

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

6.1.3. RECURSOS DO FUNDEB GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:





78. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **61,04%** (sessenta e um inteiros e quatro centésimos percentuais) foram utilizados na remuneração dos profissionais/ professores da rede pública de ensino.

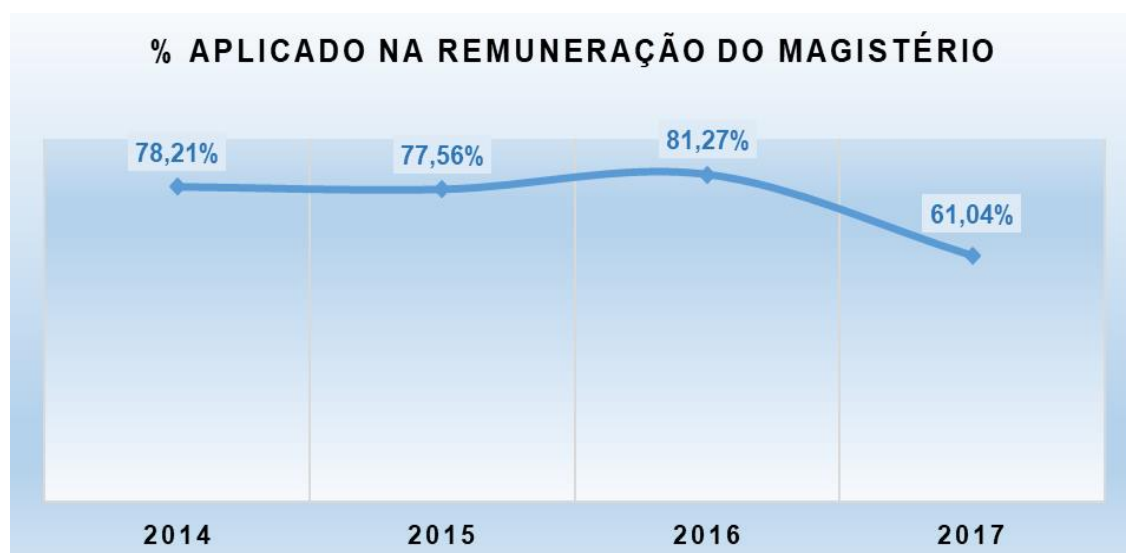
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Recebidas do FUNDEB	1.643.515,83
Valor total - salário de professores	1.003.352,36
Aplicação Mínima de 60% (Art. 22 - Lei 11.494/2007)	61,04%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

79. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no mesmo período de 2014 a 2017, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, está ilustrado abaixo:

HISTÓRICO – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
Ano	2014	2015	2016	2017
Valor mínimo fixado	60,00%			
Aplicado	78,21%	0,00%	81,27%	61,04%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

6.2. SAÚDE:

80. Vale de São Domingos aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2017, o montante **de R\$ 1.882.272,11** (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e onze centavos), correspondentes a **17,51%** (dezessete





inteiros e cinquenta e um centésimos percentuais) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

81. A base de cálculo do percentual da Saúde foi elaborada em conformidade com o Acórdão nº 1.098/2004, deste Tribunal, ficando as despesas consideradas para efeito de cálculo do percentual aplicadas da seguinte forma:

RECEITAS COM PERCENTUAL VINCULADO À SAÚDE	
	Relator
Receita Tributária	166.720,41
IPTU	825,00
ITBI	3.312,84
ISSQN	162.582,57
Transferências Correntes	10.580.282,12
Cota-Parte do ICMS	2.751.509,15
Cota-Parte do IPI/EXT	869.190,98
Cota-Parte do IPVA	127.651,26
Cota-Parte do FPM	6.819.456,61
Lei Complementar 87/96	12.474,12
Outras Receitas	1.583,78
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	1.413,10
Juros e multas provenientes de Impostos	170,68
BASE DE CÁLCULO	10.748.586,31
Percentual Mínimo (15 %)	1.612.287,95
TOTAL APLICADO EM 2017 (R\$)	1.882.272,11
TOTAL APLICADO EM 2017 (%)	17,51%
Estimativa de População do Município - IBGE – 2017	3.041
Despesa com Saúde (por habitante)	618,96

Fontes: IBGE e Site TCE MT(Contas Anuais)

DESPESAS REALIZADAS COM A SAÚDE - R\$	
DESPESAS	Relator
Despesas empenhadas em Saúde no exercício. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5.	2.675.057,66
(-) Despesas empenhadas de convênio e programas referentes à Saúde	-792.785,55
Valor Aplicado na Saúde	1.882.272,11
Percentual Aplicado	17,51%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018





82. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2014 a 2017, atenderam à exigência constitucional, e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO – APLICAÇÃO NA SAÚDE				
Ano	2014	2015	2016	2017
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	18,68%	15,60%	19,53%	17,51%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018



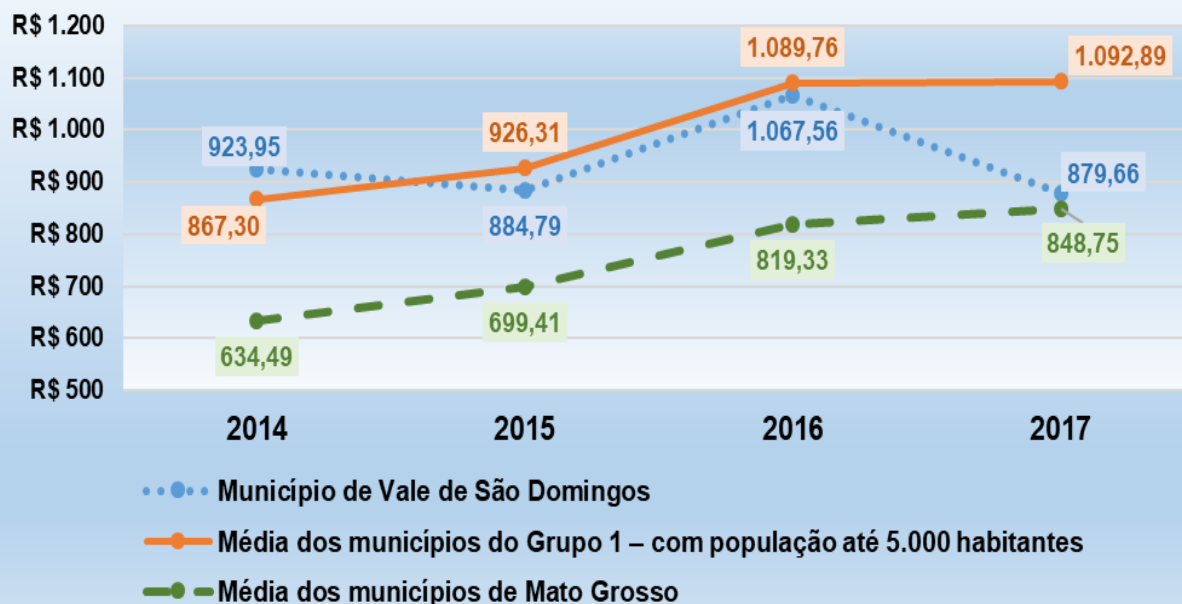
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

83. A série histórica da despesa realizada com saúde per capita pelo Município de Vale de São Domingos, no período de 2014 a 2017, indica decréscimo, exceto em 2016. Portanto, ficou abaixo da média do Grupo 1, exceto em 2014, e acima da média estadual, conforme se pode observar:





Despesa com Saúde per capita - 2014 a 2017



6.3. GASTO COM PESSOAL

6.3.1. DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

84. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 6.251.997,74** (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a **45,88%** (quarenta e cinco inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais) do total da Receita Corrente Líquida, conforme tabela a seguir:

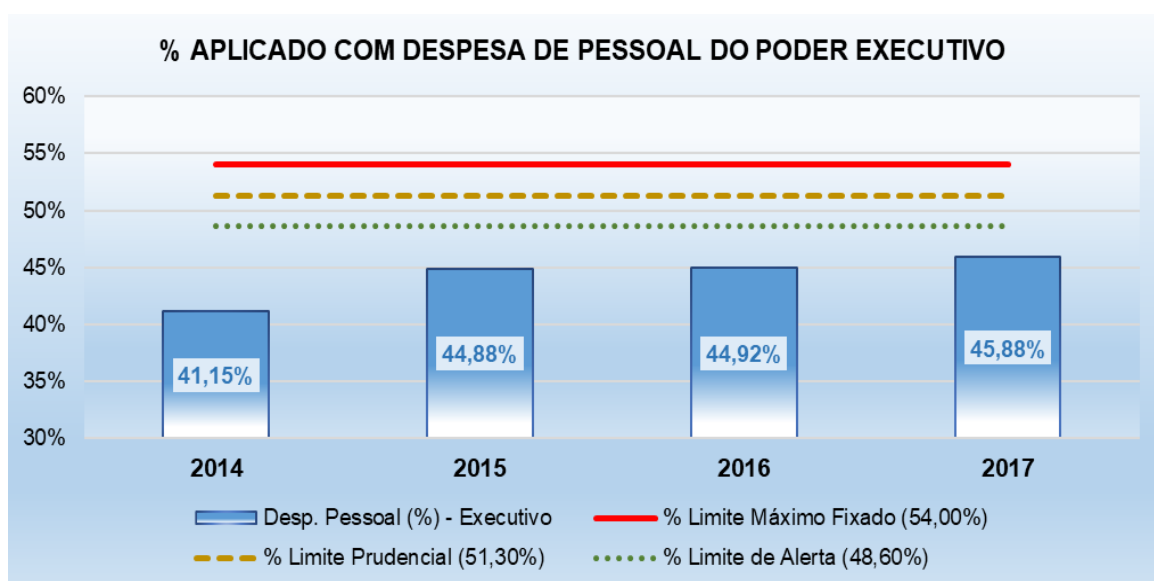




Base de Cálculo: Pessoal - RCL	
	Balanco
Receita Tributária	387.400,09
IPTU	825,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	215.568,80
ITBI	3.312,84
ISSQN	162.582,57
TAXAS	5.110,88
Receita de Contribuições	416.956,58
Receita Patrimonial	463.066,78
Transferências Correntes	15.103.988,61
Transferências da União	8.930.442,61
Cota-Parte do FPM	6.617.534,28
Transferência Financeira LC 87/96	12.474,12
Outras Transferências	2.300.434,21
Transferências do Estado	4.514.406,98
Cota-Parte do ICMS	2.751.509,15
Cota-Parte do IPVA	127.651,26
Cota-Parte do IPI/Exportação	869.190,98
Demais Transferências do Estado	766.055,59
Transferência FUNDEB	1.643.515,83
Outras Transferências (Convênio)	15.623,19
Outras Receitas	197.482,69
Multas e Juros de Mora dos Tributos	170,68
Indenizações e Restituições	115.704,90
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.413,10
Receitas Diversas	80.194,01
DEDUÇÕES - Retenção FUNDEB	1.881.658,05
DEDUÇÕES - RPPS (segurado)	415.509,34
DEDUÇÕES - IRRF (Res. Consulta TCE/MT 29/2016); Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	644.845,89
BASE DE CÁLCULO - RCL	13.626.881,47
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	7.358.515,99
Total Gasto com Pessoal em 2017	6.251.997,74
Percentual gasto com Pessoal em 2017	45,88%
Habitantes no município	3.041
Receita Corrente Líquida por Habitante	4.481,05

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018





Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

6.3.2. DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO

85. Aplicou, ainda, o total de 49,2% (quarenta e nove inteiros e vinte centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do Município, que corresponde ao valor de R\$ 6.705.008,47 (seis milhões, setecentos e cinco mil e oito reais e quarenta e sete centavos). Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60% (sessenta por cento), fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como mostra tabela a seguir:

TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL	
Descrição	R\$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	7.211.763,26
1.1 – Pessoal Ativo	7.035.722,10
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	176.041,16
2- Despesas não Computadas (B)	324.975,68
2.1 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	324.975,68
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	6.886.787,58
3 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº29/2016) (D)	181.779,11
Despesa Total com Pessoal E =(C - D)	6.705.008,47

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018





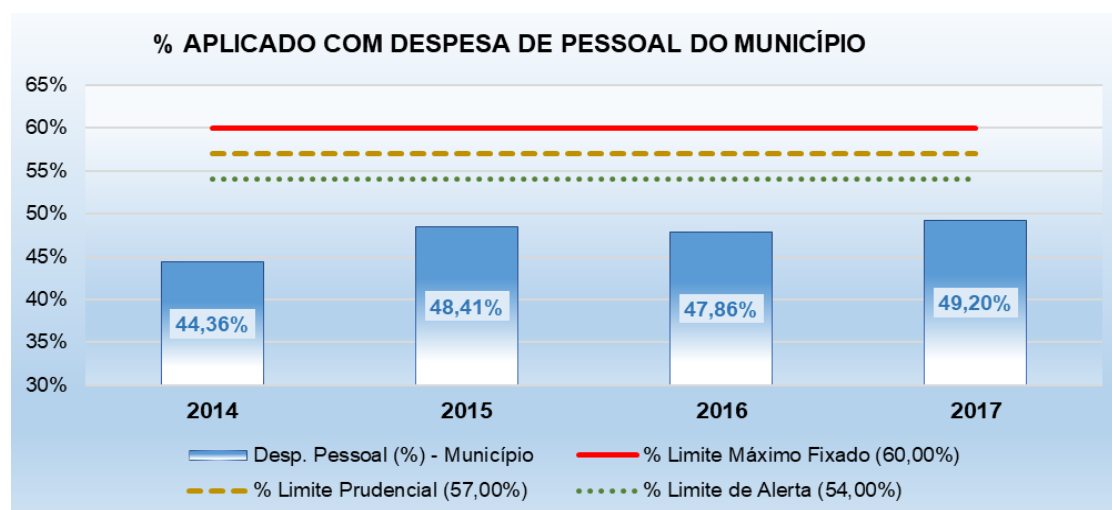
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.626.881,47	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	8.176.128,88	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	6.705.008,47	49,20%
Executivo (Limite máximo: 54%)	6.251.997,74	45,88%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	453.010,73	3,32%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

86. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo, em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2014 a 2017, manteve-se sempre abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, situou-se abaixo do limite máximo aceitável, conforme se observa a seguir:

Ano	2014	2015	2016	2017
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
Aplicação - Executivo	41,15%	44,88%	44,92%	45,88%
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
Aplicação - Município	44,36%	48,41%	47,86%	49,20%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

6.4. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO:

87. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais), equivalente a **5,8%** (cinco inteiros e oitenta





centésimos percentuais) da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%** (sete por cento).

REPASSE PARA O LEGISLATIVO - art. 29-A, da CF				
Receita Base (R\$)	Repasse (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
11.552.433,58	670.000,00	5,80%	7,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

88. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014 a 2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO				
	2014	2015	2016	2017
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	6,87%	6,94%	5,94%	5,80%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

6.5. SÍNTESE DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCIPAIS LIMITES

89. A tabela a seguir sintetiza os percentuais alcançados:

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	32,65%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	17,51%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 60% sobre a RCL	49,20%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 19, III	Máximo de 54% sobre a RCL	45,88%
Repasse ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	5,80%
Remuneração do Magistério	Lei 11.494/2007: Art. 22	Mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB	61,04%

7. ASPECTOS PREVIDENCIÁRIOS

90. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público. Também, deve basear-se em princípios





técnicos para a preservação do seu equilíbrio financeiro e atuarial, para garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.

91. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por este sistema. Já o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.

92. Na comparação das receitas arrecadadas do RPPS com as despesas executadas do RPPS, no período de 2014 a 2017, constata-se superávit no resultado orçamentário, conforme demonstrado na seguinte tabela:

Resultado da Execução Orçamentária - RPPS				
	2014	2015	2016	2017
Receita Própria RPPS (a)	566.325,75	758.106,95	731.113,45	878.576,12
Receita Intraorçamentária (b)	371.904,72	39.800,71	212.083,39	676.666,54
Receita Orçamentária RPPS - c = (a+b)	938.230,47	797.907,66	943.196,84	1.555.242,66
Despesa Orçamentária RPPS (d)	135.738,20	205.114,62	387.614,27	414.836,36
Resultado Orçamentário - e = (c-d)	802.492,27	592.793,04	555.582,57	1.140.406,30
% da Receita - f = (e/c)	85,53%	74,29%	58,90%	73,33%
Resultado da Execução Orçamentária - RPPS (Excluída Rec. Intraorçamentária)				
Receita Própria RPPS (g)	566.325,75	758.106,95	731.113,45	878.576,12
Despesa Própria RPPS (h)	135.738,20	205.114,62	387.614,27	414.836,36
Resultado Orçamentário - i=(g-h)	430.587,55	552.992,33	343.499,18	463.739,76
% da Receita - j=(i/g)	76,03%	72,94%	46,98%	52,78%

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 05/11/2018

93. No que se refere às contribuições previdenciárias do Fundo Previdenciário do Município de Vale de São Domingos, a assessoria deste Relator constatou que os valores apurados pelo Sistema Aplic para o exercício de 2017 eram incompatíveis com os valores demonstrados no relatório de pagamentos efetuados à Previdência Social pela unidade gestora Prefeitura Municipal. A base de dados na função “Consulta às contribuições previdenciárias” demonstrava o pagamento de R\$ 1.555.154,78 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e





oito centavos) e um déficit de R\$ 1.017.120,26 (um milhão e dezessete mil, cento e vinte reais e vinte e seis centavos); por outro lado, a pesquisa na unidade gestora Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos dos pagamentos efetuados à Previdência Social revelou o valor de R\$ 641.767,00 (seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais).

94. Considerando a necessidade de informações robustas para embasar a minha análise sobre o quadro geral das Contas de Governo do Município de Vale de São Domingos, determinei o envio dos autos à Secretaria de Controle Externo de Previdência para que fosse feita a análise dos dados e a demonstração da real situação previdenciária do Município, inclusive com o eventual apontamento de irregularidades.

95. Dessa maneira, por meio da CI de nº 043/2018, Secretaria de Controle Externo de Previdência encaminhou a este Gabinete informações referentes às contribuições previdenciárias e à situação do Certificado de Regularidade Previdenciária do Município. Informou que fora respondido, via correio eletrônico por aquela municipalidade, que os Poderes Executivo e Legislativo vêm recolhendo as contribuições previdenciárias mensais e os parcelamentos de reforma regular. Por outro lado, a unidade técnica apurou que o Certificado de Regularidade Previdenciária do Município está vencido desde 24/08/2015.

96. Com vistas a uma melhor apuração da situação, determinei que a Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores encaminhassem os comprovantes de quitação das parcelas mensais de contribuição previdenciária, tendo sido atendido pelos entes. Solicitei, ainda, que fosse encaminhado o Certificado de Regularidade Previdenciária, no entanto, este documento não foi providenciado pelo Município.

97. Posteriormente, encaminhei a documentação recebida para nova análise pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, a qual, por meio de relatório técnico contido no protocolo nº 34.141-0/2018 firmou o entendimento de que as contribuições previdenciárias mensais da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores estão sendo pagas regularmente. Esclareceu ainda, no relatório técnico do protocolo nº





34.128-2/2018, que os parcelamentos efetuados também vêm sendo pagos regularmente.

8. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

8.1. RESULTADOS NA EDUCAÇÃO E NA SAÚDE

98. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa **10/2015**, aprovou a sexta e última atualização da avaliação de resultados de políticas públicas nas áreas de educação e saúde.

99. O modelo adotado mede o desempenho de um conjunto de 10 (dez) indicadores de resultados, selecionados para compor um painel de atuação dos municípios nessas áreas. O valor obtido em cada indicador é comparado com a média Brasil e pontuado da seguinte forma:

- ✓ **1** – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;
- ✓ **0,5** – quando o desempenho for próximo à média nacional.
- ✓ **0** – quando o desempenho no indicador de resultado for pior que a média nacional;
- ✓ **sem valor (S/V) ou não se aplica (N/A)** – quando a ausência de informações sobre o indicador é de responsabilidade do governo do Estado ou do Município. Neste caso, o indicador é considerado como não válido, e portanto, excluído do cálculo final do índice.
- ✓ **não informado (N/I)** - quando houver ausência de informações sobre o indicador e é de responsabilidade do município, é atribuído score zero.

100. Após, é realizada a soma das pontuações obtidas em cada indicador para, por fim, chegar ao índice de desempenho das políticas públicas, que varia entre 0 e 10, conforme se verifica nas tabelas a seguir:





a) Resultados de Políticas Públicas na área de Educação

INDICADORES	RESULTADOS			
	MÉDIA BRASIL	MÉDIA MT	MUNICÍPIO	ÍNDICES*
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) - 2016	56.12	57.20	60.61	1,0
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2016	7.30	2.70	0.00	1,0
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF - 2016	13.30	5.80	0.90	1,0
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2016	1.20	0.30	0.00	1,0
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF - 2016	4.20	1.40	0.00	1,0
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2016	15.00	6.00	0.00	1,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil - 2016	53.80	59.00	100.00	0,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil - 2016	50.50	53.50	100.00	0,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2016	54.74	54.36	100.00	0,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2016	51.47	54.36	100.00	0,0
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)				6.0

Fonte: Site TCE MT(Políticas Públicas)

b) Resultados de Políticas Públicas na área da Saúde





INDICADORES	RESULTADOS			
	MÉDIA BRASIL	MÉDIA MT	MUNICÍPIO	INDICES*
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce - 2015	6.69	7.04	27.78	0,0
Taxa de Mortalidade Infantil - 2015	12.43	13.82	27.78	0,0
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal - 2015	66.49	68.51	44.44	0,0
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos - 2016	17.60	23.07	17.39	0.5
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular - 2015	49.16	34.57	0.00	1,0
Taxa de Detecção de Hanseníase - 2016	1.22	8.17	0.00	1,0
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária - 2016	0.40	0.42	0.15	0,0
Taxa de Incidência de Dengue - 2016	728.01	546.02	328.19	1,0
Incidência de Tuberculose todas as formas - 2016	32.46	40.42	0.00	1,0
Cobertura - Imunizações : Pentavalente - 2016	89.26	95.42	79.41	0,0
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)				4.5

Fonte: Site TCE MT(Políticas Públicas)

101. No período de 2014 a 2017, a avaliação das políticas públicas do Município de Vale de São Domingos apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Educação	7.0	7.0	5.0	6.0
Média MT	7.5	7.5	6.0	6.5
Saúde	5.5	3.0	6.0	4.5
Média MT	4.0	4.0	5.0	5.0

Fonte: Site TCE MT(Políticas Públicas)

9. INDICADORES

9.1. CARGA TRIBUTÁRIA PER CAPITA

102. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2017, a Carga Tributária per capita de Vale de São Domingos, que é de R\$ 127,39 (cento e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), esteve abaixo da média dos municípios do Grupo 1 (R\$ 318,49) (trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) e abaixo da média dos municípios mato-grossenses (R\$ 520,21- quinhentos e vinte reais e vinte e um centavos).





103. Considero legítima a tese de que, quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

104. Penso, inclusive, que a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

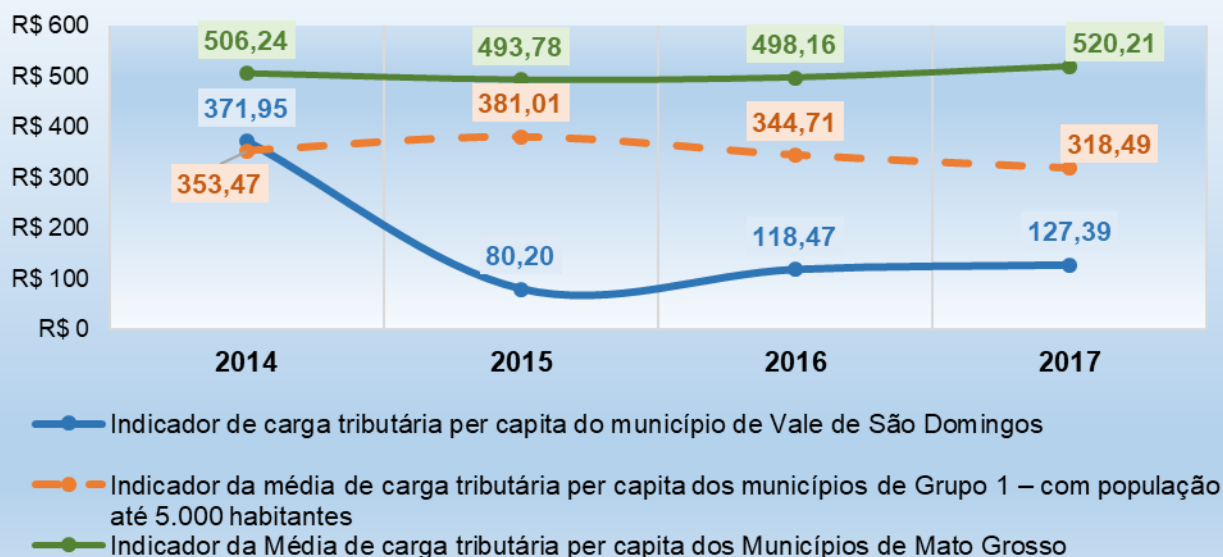
105. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

106. Esses indicadores, em valores atualizados pelo IPCA, demonstram que o Município de Vale de São Domingos, mesmo estando abaixo da média do Grupo 1, exceto em 2014, e abaixo da média estadual, não implementou de forma eficiente as políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2014 a 2017, tendo diminuído em **65,75%** (sessenta e cinco inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) a Carga Tributária per capita nesse período.





Indicador de Carga Tributária per capita - 2014/2017



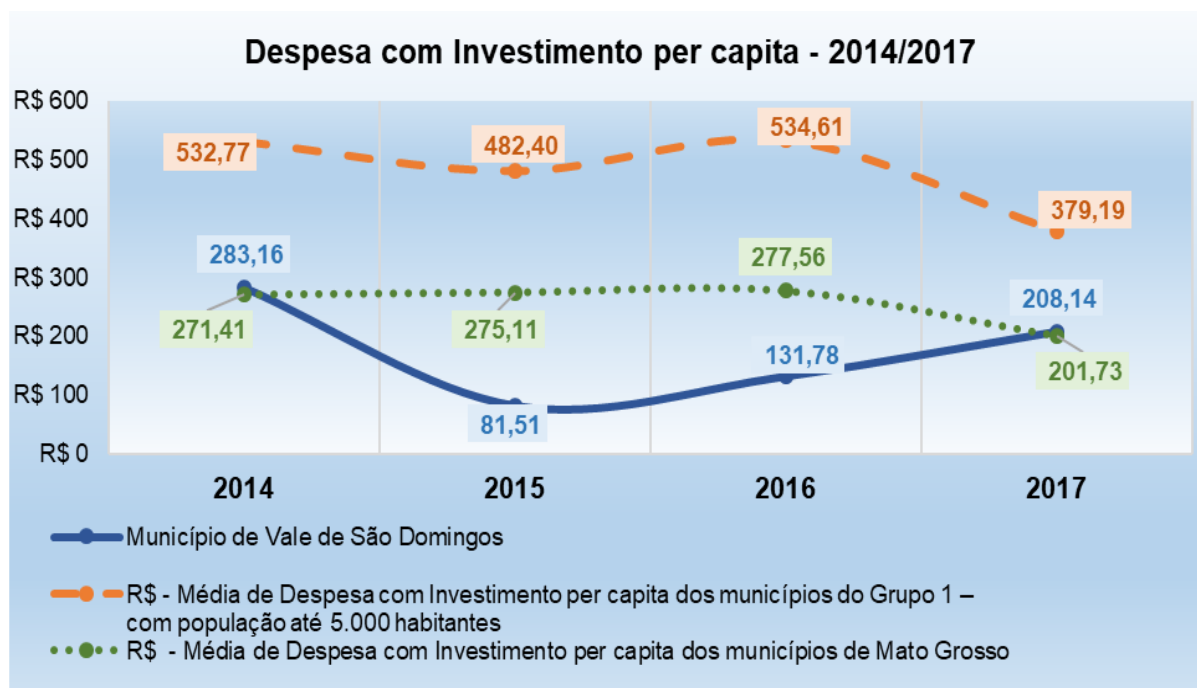
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

9.2. INVESTIMENTO PER CAPITA

107. Nesse indicador, Vale de São Domingos obteve resultado inferior ao da média dos municípios do Grupo 1 (**R\$ 379,19**, trezentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), apresentando resultado de **R\$ 208,14** (duzentos e oito reais e quatorze centavos) de investimento per capita, e acima da média dos municípios mato-grossenses, que é **R\$ 201,73** (duzentos e um reais e setenta e três centavos).

108. O gráfico a seguir demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2014 a 2017.



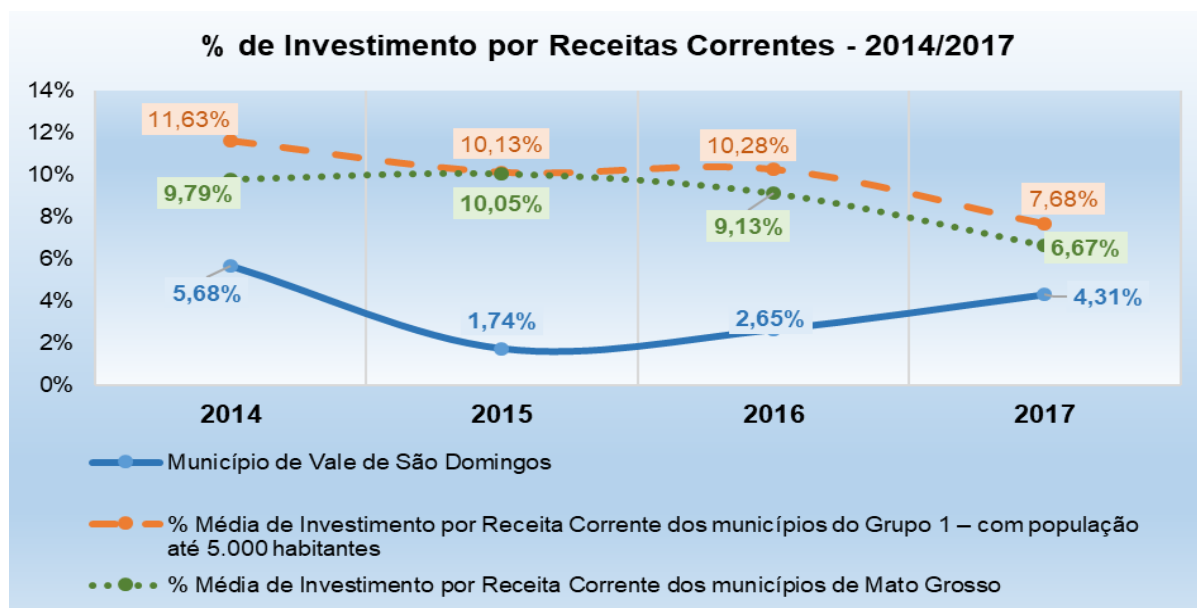


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

109. Esses indicadores, em valores atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPCA, indicam que houve crescimento nos índices de investimento per capita nos dois últimos exercícios, cujo ápice ocorreu no exercício de 2014, quando foram aplicados **R\$ 283,16** (duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). Nesse período, o decréscimo no investimento per capita foi de **26,49%** (vinte e seis inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais).

110. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois em 2014, representava **5,68%** (cinco inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais), tendo atingido, em 2017, **4,31%** (quatro inteiros e trinta e um centésimos percentuais) da receita corrente.





Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 05/11/2018

9.3. INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO IGFM-MT/TCE

111. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa 29/2014, desenvolveu e aprovou o Indicador de Gestão Fiscal, a fim de avaliar a qualidade da gestão fiscal dos municípios Mato-Grossenses, a partir das informações encaminhadas a este Tribunal, via sistema Aplic, para auxiliar os controles externo, interno e social, e a tomada de decisões referentes ao gasto público e aos investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança, emprego e renda.

112. O indicador é o resultado da média ponderada de 6 índices, conforme relacionados a seguir:

- **Receita Própria Tributária** – indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes;
- **Despesa com Pessoal** - representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida com o pagamento de pessoal;
- **Investimentos** - acompanha o total de investimentos em relação à receita líquida;





- **Liquidez** – revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros, excluídos os valores referentes ao RPPS;
- **Custo da Dívida** - avalia o comprometimento do orçamento com o pagamento de juros e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores; e,
- **Resultado Orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS** – verifica o resultado orçamentário do RPPS, quando instituído pelo município.

113. Com relação aos pesos dos índices, a citada resolução estabeleceu os seguintes critérios:

- **Quando o município instituiu o RPPS:**
 - **20%** para a Receita Própria Tributária, a Despesa com Pessoal, o Investimento e a Liquidez; e,
 - **10 %** para o Custo da Dívida e o Resultado Orçamentário do RPPS.
- **Quando o município não instituiu o RPPS:**
 - **22,222%** para a Receita Própria Tributária, a Despesa com Pessoal, o Investimento e a Liquidez; e,
 - **11,111%** para o Custo da Dívida.

114. Os índices e o indicador de cada Município variam de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município. Os municípios serão classificados com os conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- **Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA):** resultados superiores a 0,8 pontos;
- **Conceito B (BOA GESTÃO):** resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos;





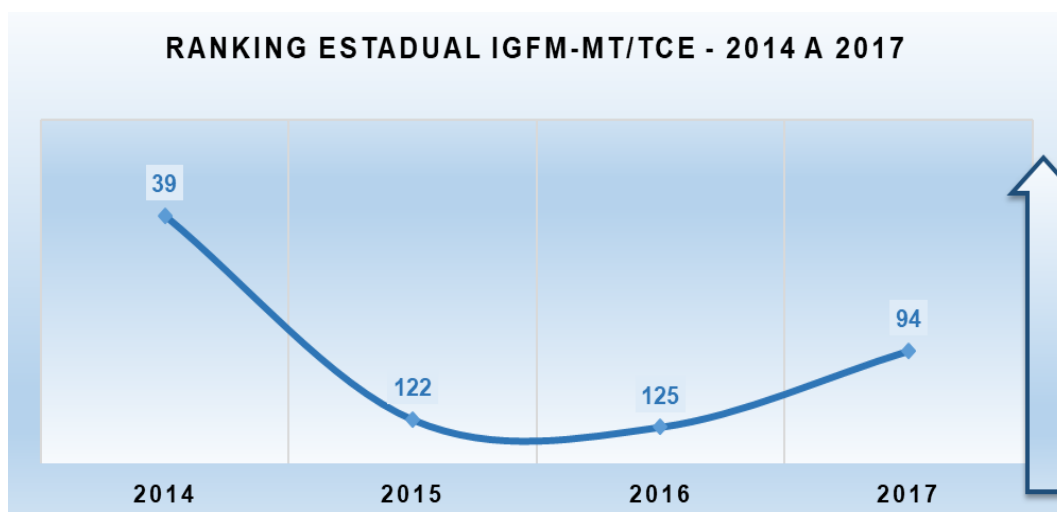
- **Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE):** resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos; e,
- **Conceito D (GESTÃO CRÍTICA):** resultados inferiores a 0,4 pontos.

IGFM-MT/TCE - 2017							
	Receita Própria Tributária	Despesa com Pessoal	Investimento	Liquidez	Custo Dívida	Resultado Orçamentário do RPPS	IGFM-MT/TCE
Média MT	0,56	0,37	0,48	0,89	0,35	0,59	0,55
Vale de São Domingos	0,21	0,55	0,30	1,00	0,00	0,75	0,49

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 05/11/2018

IGFM-MT/TCE - 2014 a 2017				
	2014	2015	2016	2017
Média MT	0,55	0,59	0,60	0,55
Vale de São Domingos	0,62	0,44	0,44	0,49
Classificação	B	C	C	C
Ranking Estadual	39	122	125	94

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 05/11/2018



Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 05/11/2018

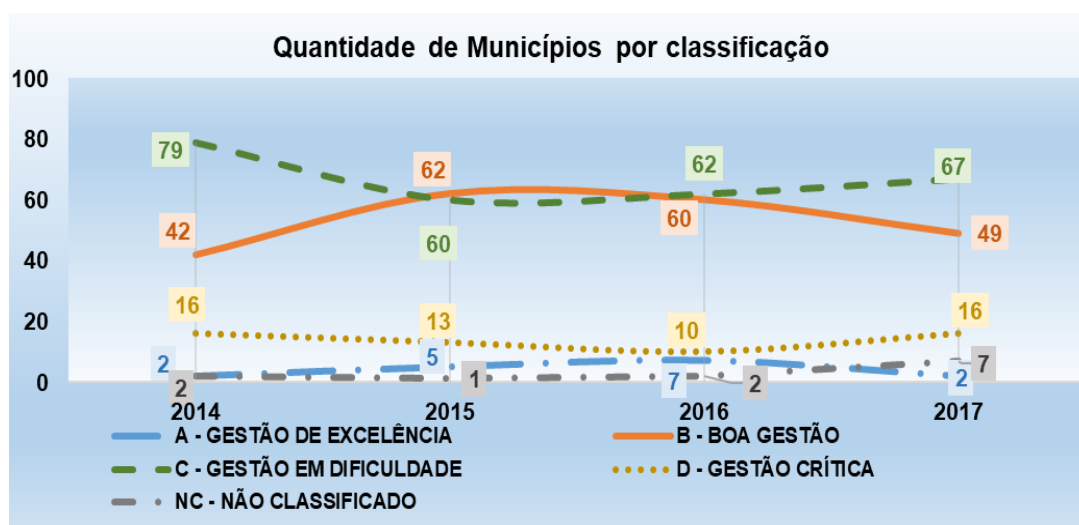
115. Os Municípios do Estado de Mato Grosso apresentam a seguinte série histórica, quanto à classificação por quantidade:





QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS POR CLASSIFICAÇÃO				
	2014	2015	2016	2017
A - GESTÃO DE EXCELÊNCIA	2	5	7	2
B - BOA GESTÃO	42	62	60	49
C - GESTÃO EM DIFICULDADE	79	60	62	67
D - GESTÃO CRÍTICA	16	13	10	16
NC - NÃO CLASSIFICADO	2	1	2	7
TOTAL	141			

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 05/11/2018



Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 05/11/2018

9.4. CAGED

116. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; d) Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.





117. A série histórica de 2014 a 2017 do Município de Vale de São Domingos, revela que houve redução do emprego formal, com exceção do exercício de 2015, como informa a tabela a seguir:

Ano	Município		Variação Absoluta (a-b)
2014	admissões (a)	72	-26
	desligamentos (b)	98	
2015	admissões (a)	79	8
	desligamentos (b)	71	
2016	admissões (a)	52	-1
	desligamentos (b)	53	
2017	admissões (a)	49	-15
	desligamentos (b)	64	
	Nº de Emp. Formais - 1º Jan/2017	102	-
	Total de Estabelecimentos	71	-

Fonte: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#, consulta em 05/02/2018.

118. O Ministério do Trabalho, com vistas a complementar as informações contidas na Nota Técnica n.º 082/2011, de 18 de janeiro de 2011, e diante do objetivo de retratar com maior fidedignidade a realidade do mercado de trabalho formal celetista, passou, a partir da competência de janeiro de 2011, a divulgar duas séries de emprego com base no CAGED.

119. Uma série contempla os ajustes e considera as declarações entregues fora do prazo e outra na traz os ajustes, buscando não interromper a série histórica, amplamente utilizada pelos pesquisadores da área do trabalho.

FLUTUAÇÃO DO EMPREGO FORMAL - 2017 - COM AJUSTES			
Total das Atividades			
IBGE Setor	Admitidos	Desligados	Saldo
5 - COMERCIO	4	6	-2
8 - AGROPECUARIA	50	67	-17
Total	54	73	-19

Fonte: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#, consulta em 05/11/2018





OCUPAÇÕES COM OS MAIORES E MENORES SALDOS - 2017

Ocupações com Maiores Saldos				Ocupações com Menores Saldos			
CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo	CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo
623015 - TRABALHADOR DE PECUARIA POLIVALENTE	2	0	2	641010 - OPERADOR DE MAQUINAS DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS	13	21	-8
641015 - TRATORISTA AGRICOLA	1	0	1	623110 - TRABALHADOR DA PECUARIA (BOVINOS CORTE)	2	5	-3
782815 - BOIADEIRO	3	2	1	514225 - TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE AREAS PUBLICAS	0	2	-2
413205 - ATENDENTE DE AGENCIA	1	0	1	513205 - COZINHEIRO GERAL	1	3	-2
515215 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	1	0	1	142105 - GERENTE ADMINISTRATIVO	0	1	-1

Fonte: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#consulta em 05/11/2018

SALÁRIO MÉDIO DE ADMISSÃO - 2017

Total das Atividades	
IBGE Setor	Salário Médio de Admissão (R\$)
1 - EXTR MINERAL	0,00
2 - IND TRANSF	0,00
3 - SERV IND UP	0,00
4 - CONSTR CIVIL	0,00
5 - COMERCIO	1.032,25
6 - SERVICOS	1.069,00
7 - ADM PUBLICA	0,00
8 - AGROPECUARIA	1.575,40

Fonte: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#consulta em 05/11/2018

9.5. INDICADOR DE POUPANÇA CORRENTE

120. Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes².

²

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entres_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa





121. A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes³.

122. De acordo com a Portaria nº 501/2017 do Ministério da Fazenda, a cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador.

123. Este é um dos três indicadores econômico-financeiros que se encontram presentes no novo modelo de análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2015 a 2017, respectivamente, e será avaliado conforme o enquadramento a seguir:

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC < 90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

³ <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>





124. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN; no entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

125. O Município de **Vale de São Domingos**, no período de 2015 a 2017, apresentou resultado melhor que a média do **Grupo 1 (90,28%**, noventa inteiros e vinte e oito centésimos percentuais) e melhor que a **média estadual (89,4%**, oitenta e nove inteiros e quarenta centésimos percentuais), tendo alcançado **81,12%** (oitenta e um inteiros e doze centésimos percentuais) de poupança corrente, e obtido, assim, classificação A. Com relação ao exercício de 2017, sua capacidade de poupança corrente melhorou para **74,7%** (setenta e quatro inteiros e setenta centésimos percentuais), não alterando sua classificação A.

Indicador de Poupança Corrente					
Município de Vale de São Domingos (2015-2017)	Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes (2015-2017)	Média Estadual (2015-2017)	Classificação do Município de Vale de São Domingos (2015-2017)	Município de Vale de São Domingos (2017)	Classificação do Município de Vale de São Domingos (2017)
81,12%	90,28%	89,40%	A	74,70%	A

10. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA

126. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, o Auditor Público Externo João Roberto de Proença, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal, por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 03 (três) irregularidades, atribuídas ao **Prefeito Geraldo Martins da Silva**.

11. IRREGULARIDADES APONTADAS PELA UNIDADE DE INSTRUÇÃO

127. Feitas as considerações iniciais, passo a descrever as irregularidades apontadas pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, bem como as





defesas apresentadas pelos responsáveis, as respectivas análises técnicas e, por fim, o Parecer do Ministério Público de Contas

11.1. IRREGULARIDADE ATRIBUÍDA AO PREFEITO, SR. GERALDO MARTINS DA SILVA - PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Ausência de comprovação da realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar as metas fiscais de 2017. - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas

1.2) Ausência de comprovação das publicações dos RREO e RGF de 2017. - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

11.1.1. JUSTIFICATIVA DA DEFESA

128. Inicialmente, no que diz respeito à ausência de comprovação da realização de audiências públicas (item 1.1), a defesa do gestor alegou que as audiências públicas foram todas realizadas; entretanto, admite que podem ter ocorrido falhas na alimentação dos dados no sistema Aplic, ensejando a ausência dos comprovantes no sistema.

129. Para comprovar suas alegações, encaminhou anexas à defesa, cópias⁴ dos editais de convocação e das atas das audiências públicas realizadas no plenário do Legislativo Municipal.

130. Com relação à irregularidade descrita no item 1.2, que se refere à ausência de comprovação das publicações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, o defendente esclareceu que os referidos relatórios foram publicados nos murais da Prefeitura, da Câmara Municipal e ainda nos sítios eletrônicos da Prefeitura e do Tesouro Nacional, e faz comprovação por meio de cópias dos referidos documentos, razão pela qual pede o saneamento dos apontamentos.

11.1.2. ANÁLISE PELA SECEX DA DEFESA APRESENTADA

131. Após a apreciação da documentação apresentada, a unidade de instrução concluiu que houve comprovação da realização de audiências públicas para

⁴ Documento digital 211273/2018 – fls. 11 a 17





apresentação e avaliação das metas fiscais no Plenário da Câmara, e considerou sanado o apontamento o item 1.1 do relatório técnico preliminar.

132. Quanto ao alegado na defesa com relação ao item 1.2, a unidade de instrução não acatou os argumentos apresentados, apesar de considerar os anexos comprobatórios das publicações: cópias dos Atestados de Publicação por Afixação no Mural dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 1º ao 6º Bimestres de 2017, bem como na página principal do sítio eletrônico do Município.

133. As cópias dos Atestados de Publicação por Afixação no Mural, dos Anexos relativos ao Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º Semestres de 2017, e as cópias das Declarações de Publicações de Relatórios de Gestão Fiscal Simplificados do 1º e 2º Semestres de 2017 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado do 1º ao 6º Bimestres de 2017 no Siconfi – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro da STN, também foram consideradas pela equipe técnica.

134. A unidade instrutória ressaltou que é obrigatória a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária –RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF na imprensa oficial de cada ente federado, nos termos dos artigos 52, caput, e 55, § 2º, da LRF, independentemente da obrigatoriedade e da efetiva divulgação das informações constantes desses relatórios por quaisquer outros meios eletrônicos, a exemplo do SICONFI, do SIOPE e do SIOPS. Desta maneira, manteve caracterizada a irregularidade apontada no item 1.2 do relatório técnico preliminar.

11.1.3. DAS ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA

135. Com relação à irregularidade do item 1.1, a defesa do gestor preferiu não se manifestar, tendo em vista que o apontamento foi considerado sanado.

136. Com referência ao item 1.2, cujas alegações não foram acatadas pela unidade instrutória, a defesa apenas ratificou a argumentação apresentada na defesa inicial, de que os relatórios foram todos publicados, tanto nos murais da Prefeitura quanto em sítios eletrônicos, o que, no seu entendimento, atende amplamente ao Princípio da Publicidade.





11.1.4. POSICIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

137. Ao analisar a documentação acostada aos autos, o *Parquet* de Contas coadunou com o entendimento da Equipe de Auditoria e opinou pelo saneamento do item 1.1 do achado DB.08, posto que restou comprovada a realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais de cada quadrimestre.

138. Por outro lado, opinou pela manutenção do item 1.2 da irregularidade DB.08, uma vez que, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2015-TP, a divulgação dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal em sítios eletrônicos, em murais dos órgãos públicos ou ainda em sistemas, como o da Secretaria de Tesouro Nacional, não suprem a necessidade de publicação na imprensa oficial.

139. Manifestou-se, ainda, pela recomendação ao Legislativo Municipal para que, no julgamento das referidas contas, determine ao Chefe do Executivo a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal na imprensa oficial.

11.2. IRREGULARIDADE ATRIBUÍDA AO PREFEITO, SR. GERALDO MARTINS DA SILVA - PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017

2) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS MODERADA_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

2.1) O Chefe do Poder Executivo Municipal de Vale do São Domingos encaminhou suas prestações de Contas de Governo de 2017 com atraso frente ao prazo limite fixado para o cumprimento da obrigação. - Tópico - 5.8.3.

11.2.1. JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA DEFESA

140. O gestor justificou, quanto a esta irregularidade, que encontrou inúmeras dificuldades para efetuar o envio das prestações de contas por meio do sistema Aplic,





elencando, entre as principais: a insuficiência de servidores na área administrativa da Prefeitura para atender toda a demanda, aliada à falta de capacitação desses servidores no primeiro ano de governo. Ressaltou que a substituição dos sistemas informatizados e as respectivas prestadoras de serviço ensejaram a necessidade de nova digitação das informações existentes, que estavam na base de dados anterior; já que, na migração dos dados, foram encontradas divergências de informações.

141. Encaminhou anexas à defesa, cópias do termo de rescisão com a empresa responsável pelo sistema anterior, Ágili, e do contrato com a empresa responsável pelo novo sistema, Staf Sistemas.

142. Ponderou que, embora os envios das prestações de contas tenham se dado com atraso, não foi por culpa ou negligência de sua gestão, e sim por fatos alheios à sua vontade, que impediram o encaminhamento tempestivo das informações, sobretudo a substituição dos sistemas informatizados.

143. Ressaltou que, mesmo ante tais obstáculos, agiu com proatividade para resolver as pendências relacionadas ao envio das informações e invocou os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade para a atenuação da impropriedade, pugnando pela não imputação de penalidade ao gestor.

11.2.2. ANÁLISE PELA SECEX DA DEFESA APRESENTADA

144. Para a unidade instrutória, a defesa do gestor confirmou que houve atraso na remessa das contas anuais de governo de 2017, razão pela qual opinou por manter a caracterização da irregularidade, tendo em vista que o prazo para remessa das contas de governo de 2017 encerrou-se em 16/04/2018 e estas foram enviadas somente em 23/07/2018.

11.2.3. DAS ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA

145. Notificado a apresentar as suas alegações finais, o gestor ratificou por completo os termos da defesa inicialmente apresentada, e invocou os julgados em que





os jurisdicionados não tiveram as suas contas anuais de Governo rejeitadas por conta dos balanços anuais enviados com atraso, tais como: Figueirópolis D'Oeste, Nova Marilândia e Agua Boa, para que seja aplicado, ao presente processo, o mesmo entendimento.

11.2.4. POSICIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

146. O Ministério Público de Contas opinou pelo afastamento da irregularidade, pois os presentes autos tratam das Contas de Governo do Município de Vale de São Domingos referentes ao exercício de 2017, e o prazo para envio da prestação de contas ocorreu em abril de 2018; sendo, na opinião do *Parquet* de Contas, fora do período compreendido na análise das Contas de Governo do exercício de 2017.

147. Opinou, ademais, que a irregularidade de atraso no envio de prestação anual de Contas não deve ser objeto de processo de Contas Anuais, mas sim de Representação de Natureza Interna, a ser proposta, nos termos do art. 224, II, do Regimento Interno deste Tribunal.

12. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

148. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 4.812/2018, da lavra do Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de **Parecer Prévio Favorável à Aprovação** das contas anuais, com recomendações.

149. É o Relatório.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2018

(Assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino, conforme Portaria nº 122/2017

